

# Diário Oficial do Município

# Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 4.960 de 24 de Maio de 2024

Nº de Páginas: 51

# **SUMÁRIO**

ATOS DO EXECUTIVO	2
LEIS	2
PORTARIA	5
EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN	6
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	8
EXTRATOS DE CONTRATOS	12
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS	15
EXTRATO DE APOSTILAMENTO	19
ATOS DO LEGISLATIVO	20
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA	20
AVISO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	23
FOZPREV	24
PORTARIAS	24
FOZTRANS	26
PORTARIA	26
EXTRATO	26
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	
FUNDAÇÃO CULTURAL	29
PORTARIAS	29
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	32
EXTRATO DE CONTRATO	32
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	32
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	47
PESOLUÇÕES	17

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280 CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

**EMAIL:** diariooficialfoz@gmail.com **SITE:** www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI № 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI № 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO № 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO № 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

# ATOS DO EXECUTIVO

## LEI Nº 5.417, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel, ao Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de edificação de uma unidade escolar para atendimento da demanda educacional do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação onerosa ao Governo do Estado do Paraná do Lote nº (10.2.51.29) 0461 – Serviços Públicos, com superfície de 8.705,53m² (oito mil, setecentos e cinco metros e cinquenta e três decímetros quadrados), de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, situado no Loteamento Residencial Don Miguel Osman, no Quadro Urbano desta Cidade, objeto da Matrícula nº 49.750, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

**Roteiro**: Partindo de um ponto situado na divisa da Rua Edmundo de Barros com a Rua Laila Osman, segue no rumo 07°55'00" SW e se mede 77,80m, confrontando-se com a Rua Laila Osman e atingindo a Rua Caieiras, onde se toma uma deflexão para o rumo 78°44'22" NW e se mede 118,58m, onde se toma uma deflexão para a direita por linha curva com raio de 70,00m e se mede 0,74m, sempre confrontando com a Rua Caieiras e atingindo a divisa do Lote nº 0501 (Bosque Natural), onde se toma uma deflexão para o rumo 07°55'00" NE e se mede 52,57m, confrontando com o Lote nº 0501 (Bosque Natural) e atingindo a divisa do Lote nº 0146, onde se toma uma deflexão para o rumo 82°05'00" SE e se mede 22,86m, confrontando-se com os Lotes nº 0146, 0156 e 0167, onde se toma uma deflexão para o rumo 07°55'00" NE e se mede 23,89m, confrontando-se com o Lote nº 0167 e atingindo a divisa da Rua Edmundo de Barros, onde se toma uma deflexão para o rumo 78°44'22" SE e se mede 96,42m, confrontando com a Rua Edmundo de Barros e atingindo o ponto de partida esse roteiro.

- **Art. 2º** A presente doação fica condicionada, por parte do Governo do Estado do Paraná, a execução de edificação de uma unidade escolar para atendimento da demanda educacional do Município.
- **Art. 3º** O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Paraná, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º desta Lei.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto desta Lei também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Paraná, não proceda à escrituração, conforme prevê o art. 13, da Lei Municipal  $n^{\circ}$  1.289, de 24 de setembro de 1986, alterada pela Lei  $n^{\circ}$  4.270, de  $1^{\circ}$  de setembro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato Secretário Municipal da Transparência e Governança Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal
de Planejamento e Captação de
Recursos

# LEI Nº 5.418, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei nº 5.395, de 4 de abril de 2024, que *Institui a Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS –, e dá outras providências*.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº 5.395, de 4 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º [...]

[...]

§ 4º Os empregados efetivos, reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado, poderão permanecer em atividade na autarquia, mediante a manutenção do contrato de trabalho pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –, se submetendo ao disposto na Lei Complementar nº 17/1993 no que for compatível, sendo inseridos em quadro em extinção, conforme Tabela B do Anexo I, mediante manifestação no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei de extinção da FMS.

[...]" (NR)

"Art. 14. [...]

**Parágrafo único.** Os contratos vigentes da Fundação Municipal de Saúde que, após a devida análise da Comissão de que trata o § 1º do art. 2º da Lei 5.394, de 4 de abril de 2024, sejam entendidos como legais e necessária a sua continuidade, e desde que observem os princípios da administração pública, poderão ser assumidos pela Administração Direta ou por entidade autárquica criada para este fim, até o final da sua vigência."(NR)

Art.  $2^{\circ}$  O Anexo I da Lei  $n^{\circ}$  5.395, de 4 de abril de 2024, passa a vigorar conforme Anexo I, Tabelas "A" e "B", desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Rose Meri da Rosa Secretária Municipal da Saúde

# "ANEXO I

# TABELA "A"

# **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGA	ESCOLARIDADE
Administrador	4.305,00	40h	1	Superior completo
Advogado	4.305,00	20h	1	Superior completo
Analista de Tecnologia de Informação	5.212,00	40h	2	Superior completo
Assistente Administrativo	2.014,00	40h	47	Médio completo
Assistente Social	3.280,00	40h	9	Superior completo
Atendente de Farmácia	1.744,00	40h	24	Médio completo
Auxiliar de Enfermagem	1.744,00	40h	11	Médio completo
Auxiliar de Farmácia	1.744,00	40h	11	Médio completo
Auxiliar Administrativo	1.744,00	40h	82	Fundamental completo
Auxiliar de Higienização	1.744,00	40h	98	Fundamental completo
Biomédico	4.305,00	40h	26	Superior completo
Copeiro	1.744,00	40h	6	Fundamental completo
Enfermeiro	4.305,00	40h	152	Superior completo
Engenheiro de Segurança do Trabalho	6.711,00	30h	1	Superior completo
Farmacêutico	4.305,00	40h	10	Superior completo
Fisioterapeuta	3.331,00	30h	33	Superior completo
Fonoaudiólogo	4.305,00	40h	4	Superior completo
Instrumentador Cirúrgico	2.190,00	40h	4	Médio completo
Maqueiro	1.744,00	40h	5	Fundamental completo
Motorista	2.520,24	40h	13	Médio completo
Nutricionista	4.305,00	40h	9	Superior completo
Porteiro	1.744,00	40h	7	Fundamental completo
Psicólogo	4.305,00	40h	5	Superior completo
Técnico de Imobilização Ortopédica	2.190,00	40h	3	Médio completo
Técnico de Laboratório em Análises Clínicas	2.190,00	40h	13	Médio completo
Técnico em Anatomia e Necropsia	2.190,00	40h	1	Médio completo
Técnico em Enfermagem	2.190,00	40h	436	Médio completo
Técnico em Farmácia	2.190,00	40h	2	Médio completo
Técnico em Informática	2.666,00	40h	2	Médio completo
Técnico em Manutenção	2.190,00	40h	13	Médio completo
Técnico em Radiologia	3.054,00	24h	38	Médio completo
Técnico em Segurança do Trabalho	3.524,00	40h	2	Médio completo

# **ANEXO I**

# TABELA "B" CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	VENCIMENTO	CARGO HORÁRIA	VAGAS	ESCOLARIDADE
Advogado(a)	8.610,00	40h	1	Nível Superior Completo
Almoxarife	1.744,00	40h	1	Nível Médio Completo
Assessora de Comunicação	4.902,00	40h	1	Nível Superior Completo
Assistente Administrativo	2.014,00	40h	5	Nível Médio Completo
Assistente Administrativo I	2.546,00	40h	3	Nível Médio Completo
Assistente de Diretoria	2.523,00	40h	1	Nível Médio Completo
Auxiliar de Enfermagem	1.744,00	40h	25	Nível Médio Completo
Auxiliar de Farmácia	1.744,00	40h	17	Nível Médio Completo
Auxiliar Administrativo	1.744,00	40h	23	Nível Fundamental
Auxiliar de Higienização	1.744,00	40h	46	Nível Fundamental
Enfermeiro	4.305,00	40h	28	Nível Superior Completo
Farmacêutico-Bioquímico	4.305,00	40h	1	Nível Superior Completo
Fisioterapeuta	3.331,00	30h	3	Nível Superior Completo
Maqueiro	1.744,00	40h	2	Nível Fundamental
Motorista	2.520,24	40h	1	Nível Médio Completo

Porteiro	1.744,00	40h	7	Nível Fundamental
Psicólogo(a)	4.305,00	40h	1	Nível Superior Completo
Responsável de Seção de Administrativo – SVO	3.853,00	40h	1	Nível Médio Completo
Secretária Executiva	4.305,00	40h	1	Nível Superior Completo
Supervisor de Atendimento	3.853,00	40h	1	Nível Superior Completo
Tec. Segurança do Trabalho	3.524,00	40h	2	Nível Médio - Técnico
Técnico em Enfermagem	2.190,00	40h	88	Nível Médio - Técnico
Técnico em Radiologia	3.054,00	24h	9	Nível Médio - Técnico
Técnico de Imobilização Ortopédica	2.190,00	40h	1	Nível Médio - Técnico
Telefonista	1.606,00	40h	1	Nível Fundamental

<sup>&</sup>quot;(NR)

#### PORTARIA Nº 78743

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto nº 28.981, de 19 de fevereiro de 2021 e alterações, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 24968, de 8 de maio de 2024, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor Charles Alberto Nedel, matrículas nº 15021.01 e 15021.02, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Médico Consultor e Médico Dermatologista Sênior, respectivamente, como Responsável Técnico no Centro de Especialidades Médicas junto ao Conselho Regional de Medicina.
- **Art. 2º** São atribuições básicas do responsável Técnico Médico do Centro de Especialidades Médicas CEM, dentre outras:
- I coordenar e gerir o corpo clínico/médico do CEM;
- **II -** manter observância para cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, no exercício de Medicina, pela equipe médica do CEM;
- **III -** informar o setor administrativo do CEM e Diretoria de Assistência Especializada quaisquer ocorrências no âmbito da prática médica, assim como informar sobre condições de trabalho, situações específicas e demandas que se apresentarem, tal como buscar soluções para quaisquer situações que envolvam a prática médica;
- **IV** garantir o atendimento médico no equipamento de saúde, para que todos os usuários do CEM recebam adequado e humanitário atendimento pelos médicos;
- V assegurar residentes e estagiários condições de exercer suas atividades com os melhores meios de aprendizagem no CEM.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a 7 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Rose Meri da Rosa Secretária Municipal da Saúde

# EDITAL Nº 554/2024 DATA: 23 de maio de 2024

# EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – VALOR FIXO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS. EXERCÍCIO DE 2024

# (Proporcional aos meses de exercício profissional - Baixa de CME)

A Auditora Fiscal de Receitas, lotada na Divisão de ISSQN e Tributos Mobiliários, da Diretoria de Receita da Secretária Municipal da Fazenda de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e do artigo 51 c/c artigos 354 a 359, da Lei Complementar Municipal nº 082,de 24 de dezembro de 2003(Código Tributário Municipal), NOTIFICA os contribuintes constantes do Anexo I deste Edital, do Lançamento de Ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Valor Fixo, para o exercício de 2024, para os profissionais autônomos e sociedades de profissionais.

#### I - DO FATO GERADOR:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar nº 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da mesma Lei.

# II – DA SUJEIÇÃO PASSIVA:

Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, entendendo-se este como pessoa física (profissional autônomo) ou jurídica (empresa), consoante artigo 344, parágrafo único, da Lei Complementar nº 082/2003.

#### III - DA BASE DE CÁLCULO:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em se tratando de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte ou, em se tratando de serviços relacionados nos itens 4.01, 4.06, 4.08, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.16, 17.19 e 17.20, da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 082/2003, é calculado em valores fixos, em Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI, conforme dispõe o artigo 347, §§ 4º e 5º c/c artigo 352, ambos da referida Lei, nos seguintes termos:

- 1- profissionais autônomos que exercem atividades de nível superior:
- a) 30 (trinta) UFFIs por ano, lançadas em 10 parcelas de 3,0 (três) UFFIs.
- 2 profissional autônomo que exercem atividades de nível técnico:
- a) 12 (doze) UFFIs por ano, lançadas em 10 parcelas de 1,2 (um inteiro e dois décimos) UFFIs.
- 3 profissionais autônomos sem curso de formação específica:
- a) 03 (três) UFFIs por ano, lançadas em 10 parcelas de 0,3 (três décimos) UFFIs.

Os profissionais autônomos, que estejam licenciados no Município, poderão gozar dos seguintes descontos, a partir do exercício de 2022:

- I no primeiro ano de exercício profissional, o ISSQN fixo será lançado da seguinte forma:
- a) para o profissional autônomo de nível superior, 10 (dez) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 1 (uma) UFFI;
- **b)** para o profissional autônomo de nível técnico, 5 (cinco) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 0,5 (cinco décimos) UFFI;
- c) para o profissional autônomo sem nível, 1 (uma) UFFI por ano, lançadas em cota única;

# II - no segundo e terceiro ano de exercício profissional, o ISSQN fixo será lançado da seguinte forma:

- a) para o profissional autônomo de nível superior, 15 (quinze) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 1.5 (um inteiro e cinco décimos) UFFI's:
- **b)** para o profissional autônomo de nível técnico, 8 (oito) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 0,8 (oito décimos) UFFI;
- c) para o profissional autônomo sem nível, 2 UFFI's por ano, lançadas em cota única;

# III - no quarto e quinto ano de exercício profissional, o ISSQN fixo será lançado da seguinte forma:

- **a)** para o profissional autônomo de nível superior, 20 (vinte) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 2 (duas) UFFI's;
- **b)** para o profissional autônomo de nível técnico, 10 (dez) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 1(uma) UFFI;
- c) para o profissional autônomo sem nível, 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) UFFI's por ano, lançadas em cota única.

IV - para o sexto ano em diante de exercício profissional, 10% (dez por cento) de desconto para pagamento em cota única, calculado nos termos dos incisos I, II e III, do caput do artigo 352. As sociedades de profissionais fazem jus ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do tributo, apenas para pagamento em cota única.

Para fins de cálculo do imposto deverá ser considerada a UFFI fixada para o exercício de 2024, no montante de R\$ 111,87 (cento e onze reais e oitenta e sete centavos), conforme Decreto nº 32.081/2023.

Para os profissionais autônomos que solicitaram a exclusão do Cadastro Municipal Econômico – CME – no decorrer do exercício, foi considerada a data do pedido de baixa, para fins de cálculo da proporcionalidade do imposto, conforme parágrafo 2º do artigo 352 da Lei Complementar nº 082/2003.

#### IV - DO RECOLHIMENTO:

O recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza poderá ser efetivado até a data de vencimento constante no Anexo I deste Edital.

Expirado o prazo para pagamento do imposto, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003 - consolidada, bem com a inscrição em dívida ativa e cobrança extrajudicial e/ou judicial:

- a) 2% (dois por centro) de multa sobre o valor do tributo atualizado;
- **b)** Juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor do tributo atualizado.
- c) Atualização monetária na forma prevista na legislação tributária.

Decorrido o prazo, sem que se verifique o pagamento do tributo, este será imediatamente inscrito em dívida ativa, para posterior cobranca judicial, nos termos do artigo 161, da Lei Complementar nº 082/2003.

As guias de recolhimento poderão ser retiradas na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Avenida Juscelino Kubitscheck, 337 - Centro, ou, pela internet no sítio eletrônico do Município de Foz do Iguaçu http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmCNPJCMC.aspx.

# V - DAS RECLAMAÇÕES:

As reclamações contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, na forma dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da mencionada Lei.

As reclamações protocoladas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Foz do Iguaçu - PR, 23 de maio de 2024.

Fernanda Riegel
Auditora Fiscal de Receitas
Mat. 19.374.01

# ANEXO I – EDITAL № 554/2024 – EDITAL DE LANÇAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN – VALOR FIXO, INCIDENTE SOBRE AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS EXERCÍCIO 2024

		Nº		
CME	NOME CONTRIBUINTE	PROFISSIONAIS	VALOR	VENCIMENTO
9747	KEIZO SASAKI	1	503,42	31/05/2024
52200	ULISSES NUNES MARTINS	1	55,94	31/05/2024
44713	FABIANA MELLO CERATO	1	83,90	31/05/2024
74284	JULIO CESAR DA SILVA	1	279,68	31/05/2024
31676	MARCELO BARBOSA	1	83,90	31/05/2024
102807	LETHICIA MARQUES DOS SANTOS MARTINS	1	839,03	31/05/2024
27963	LUCIANO DE JESUS PAULO	1	50,34	31/05/2024
57242	SUELI GONCALVES DAMACENO	1	83,90	31/05/2024
54274	ADENILSON CORREIA	1	16,78	31/05/2024
77186	MARCIO NATALINO DA SILVEIRA	1	83,90	31/05/2024
35644	CHUL YOON	1	335,61	31/05/2024
75558	GRACIELE RODRIGUES FIORENZANO CELINSKI	1	839,03	31/05/2024
81597	GABRIEL PERETI ROVEDA	1	559,35	31/05/2024
25641	CLAUDEMIR MACHRY	1	111,87	31/05/2024
95888	BARAKAT CLINICA E SERVICOS MEDICOS LTDA	1	1.118,70	31/05/2024
28443	SAMIR MOHAMAD ABOU GHAOUCHE	1	839,03	31/05/2024

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 03/2024

Camis Assessoria e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.474.605/0001-26, sediada na Avenida Brasil, n. 2.440. Centro. Município de Foz do Iguacu. Estado do Paraná, concessionária que administra os cemitérios municipais de Foz do Iquacu, por meio do contrato administrativo n. 009/2008, e 1º aditivo na data de 04 setembro de 2014; com base na Lei Ordinária Municipal N. 4.034, de 22 de outubro de 2012, e Decreto Municipal n.2.9812/21, observando o Princípio da Razoabilidade, Interpretação sistemática e Analogia amparados pelo Direito Público, vem publicar o edital de notificação das sepulturas para comparecimento nas secretarias dos cemitérios, visando sanar possíveis irregularidades, desatualização de cadastro, contratos de locações trienais findos e taxas de manutenção, conforme levantamento realizado no Cemitério Municipal São João Batista, localizado na Avenida Brasil, nº 2.440, Centro, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e Jardim São Paulo, localizado na Avenida Felipe Wandscheer, 3.400, São Roque, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para que os titulares compareçam no prazo de 20 (vinte) dias, para regularizar a situação, tendo em vista notificação anterior enviada via correio. Passado o prazo e cumprido as demais publicações determinadas pela referida lei, os restos mortais existentes nas sepulturas serão exumados, devidamente identificados e remetidos ao ossário municipal, ficando as sepulturas disponíveis para atendimento da população.

CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA			
	BLOCO C		
JAZIGO	TITULAR		
3.4.01C-1	NADIR PADILHA		
3.3.02C-1	CELIA ROSA GONZALES DURAN		
	ILSE GEORGINA MARQUEZ PARDO		
3.2.03C-1	ALBERTO WISNIEVSKI		
3.1.04C-1	SANDOVALDO RODRIGUES LOBO		
3.3.04C-1	IVANDER BRANCO DE CAMARGO		
3.1.05C-1	SILVIA CRISTINA S. F. GUERREIRO		
	LEANDRO PIRES GUERREIRO		
3.3.06C-1	AMARILDO APARECIDO RABELO		
3.2.07C-1	KOOJI NAKANO		
3.3.07C-1	ANTONIO ARMANDIO DE ALMEIDA		
3.4.07C-1	ARGEU DE SOUZA		
3.1.08C-1	JOSE VALDECIR DA ROSA		
3.2.08C-1	JOAQUIM BARBOSA DE ANDRADE		

3.3.10C-1	NEUSA DE ALMEIDA MACIEL
	LUIZ CAETANO MACIEL
	MARCELO MACIEL
3.2.17C-1	DENOSIR APARECIDA LUIZA GNANN
3.4.18C-1	MARIA PAULINA FARIAS
3.1.19C-1	JOELSON DE ALMEIDA
	JOASIO DE AQUINO
3.3.19C-1	AURIA APARECIDA MANN

<b>-</b>			
	CEMITÉRIO JARDIM SÃO PAULO		
147100	QUADRA 110		
JAZIGO	TITULAR		
09.110-2	FRANCISCO CARLOS PACHECO		
13.110-2 21.110-2	CARLOS REMBOSKI ARNAU MARINHO GOMES DA SILVA		
	MADALENA DA SILVA MADALENA DA SILVA OESTREICHER DA LUZ		
23.110-2 26.110-2	VALDINEIA SILVA		
32.110-2	JOSE ANTONIO ALBINO		
41.110-2	ALVANEI DORNELLES DA MOTTA		
47.110-2	JAMEL NISSR		
49.110-2	SOLANGE FERNANDES		
53.110-2	CLAUDENBERG GONZALEZ DE NUNES		
56.110-2	MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS		
30.110-2	MARIA DE FÕ TIMA PEREIRA		
62.110-2	MARIA IZABEL DE SOUZA SANTANA		
66.110-2	PAULO GILMAR ORTIZ CORNELIUS		
33.110 2	MIGUEL ROSAS GARCIA		
69.110-2	IVANILDO GOMES DA SILVA		
70.110-2	VIRGILINA GARCIA SANTANA		
72.110-2	LUIZ NELSON CRISTIANO DE MACEDO		
	PETERSON LUIZ AZEVEDO CRISTIANO DE MACEDO		
73.110-2	MARIA ELCI DE CAMARGO		
	QUADRA 111		
JAZIGO	TITULAR		
01.111-2	WAGNER DA SILVA TOME		
08.111-2	MILCIADE MORENO MARTINEZ		
19.111-2	ELSA MIRIAN ALEGRE		
22.111-2	CLEUSA XAVIER DA SILVA		
27.111-2	JUVENIL FELIX DE OLIVEIRA		
35.111-2	JAIR ROQUE DA COSTA		
42.111-2	JOSE ROBERTO ROCHA		
43.111-2	REINALDO FRANCO		
44.111-2 45.111-2	MARIA APARECIDA DE C. PACHECO SEGURA		
	ALICE GONCALVES PERES		
46.111-2	AILTON JOSE PIMENTEL		
60.111-2 65.111-2	JOELSON MACHADO  JORGE BORGES		
69.111-2	EVANDRO VICENTE DE ARRUDA		
70.111-2	NELSON MARIO AGUILERA FILHO		
10.111-2	I NELOOI WAND ACCILLIA I ILIO		
	QUADRA 112		
JAZIGO	TITULAR		
01.112-2	BELAZI BUENO DE CAMARGO		
02.112-2	ADEMAR RUHOFF		
03.112-2	ANTONIO CARLOS GONCALVES FILHO		
04.112-2	SIDNEI IAGUCHESKI DA ROSA		
1	ENEDINA DE OLIVEIRA		

08.112-2	LUIS CARLOS POLETTI
10.112-2	JOSMARA DE SIQUEIRA
13.112-2	MARLI PINHEIRO
16.112-2	JOAO CARLOS SCHU
20.112-2	ITACIR PAULINO DUARTE
32.112-2	MARCOS CLAUDINEI CAMARGO
45.112-2	DENIZE APARECIDA DE ALMEIDA
50.112-2	EVANDRO VICENTE DE ARRUDA
54.112-2	CERLI APARECIDA DE LARA
57.112-2	POSSIVEL - ANTONIO BATISTA - DADOS TECHAGAU
59.112-2	MARIA DE MOURA EVANGELISTA
60.112-2	LADISLAU ALVES BARROS
64.112-2	APARECIDO DONIZETE DA SILVA
73.112-2	GEONICE DOMINGUES DOS SANTOS
75.112-2	MARCELINO VAZ
	<b>2</b> 11. <b>2.</b> 2.4.4.2
147100	QUADRA 113
JAZIGO	TITULAR
01.113-2	RENI KRAEMER
02.113-2	HELIA MENEGAZZO
05.113-2	ANTONIO VENTURA DOS SANTOS
06.113-2	VALDINEIA PASCOAL
11.113-2	DIRCE DE FATIMA CAVALLERO DUARTE NOVAIS
17.113-2	JAIME BATISTA DA SILVA
23.113-2	SEM INFORMAÇÃO
29.113-2	JACIRA PINHEIRO SANTA CRUZ
00.110.0	NERCI CABREIRA FERREIRA
33.113-2	ORTENILA JANIR DOS SANTOS
34.113-2	MARCOS RICARDO BENITEZ DOS SANTOS JUNIOR
39.113-2	EDIVONE APARECIDA KOZIDELOSKI
42.113-2	JOSE ROBERTO DA SILVA
49.113-2	NELSON LABIAK
54.113-2	CELSO SZCZYPULA
55.113-2	JOSE CARLOS DE BRITO
68.113-2	TEREZINHA DALPIAZ SCHMIDT
71.113-2	CELIA DE FATIMA SIQUEIRA TORRES
	QUADRA 114
JAZIGO	TITULAR
08.114-2	ALOISIO AUGUSTO LIMA DE SOUZA
09.114-2	ALOISIO AUGUSTO LIMA DE SOUZA
13.114-2	MARIA RODRIGUES
14.114-2	MARIA RODRIGUES
15.114-2	SERGIO TEIXEIRA
17.114-2	JOEL LUIS OSHIRO
20.114-2	SEM INFORMAÇÃO
24.114-2	VICENTE FERREIRA
31.114-2	SANDRA SEN
36.114-2	GUILHERME NASCIMENTO
46.114-2	ADRIANO MACHADO
66.114-2	DENIS DIRCEU MUNCHEN
67.114-2	MARIA APARECIDA KAMINSKI
JI.117 Z	MARKA AREODATOWINGOR
	QUADRA 115
JAZIGO	TITULAR
03.115-2	SEM INFORMAÇÃO
04.115-2	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
10.115-2	TATIANE VICTORINA DIAZ DOS SANTOS

12.115-2 WALDOMIRO ALVES DA SILVA 16.115-2 CARMEN INES CAPUANI 17.115-2 ALDAIR PEREIRA VELOSO 29.115-2 EDUARDO LUIZ SGANDERLA 34.115-2 JOSE DE OLIVEIRA 38.115-2 GIRLENE VITCOSKI 39.115-2 IRENE CONCEICAO DORNELES DA SILVA 41.115-2 JACSON ANDRE MAIA 44.115-2 EDINA DOS SANTOS FERREIRA 53.115-2 CLEVERSON KOHLS DOS SANTOS 55.115-2 ANGELA MARIA ULRICH 65.115-2 MARY CARMEM REPELEVICZ 74.115-2 EDSON LUIZ MANAGO		
17.115-2 ALDAIR PEREIRA VELOSO 29.115-2 EDUARDO LUIZ SGANDERLA 34.115-2 JOSE DE OLIVEIRA 38.115-2 GIRLENE VITCOSKI 39.115-2 IRENE CONCEICAO DORNELES DA SILVA 41.115-2 JACSON ANDRE MAIA 44.115-2 EDINA DOS SANTOS FERREIRA 53.115-2 CLEVERSON KOHLS DOS SANTOS 55.115-2 ANGELA MARIA ULRICH 65.115-2 MARY CARMEM REPELEVICZ	12.115-2	WALDOMIRO ALVES DA SILVA
29.115-2 EDUARDO LUIZ SGANDERLA 34.115-2 JOSE DE OLIVEIRA 38.115-2 GIRLENE VITCOSKI 39.115-2 IRENE CONCEICAO DORNELES DA SILVA 41.115-2 JACSON ANDRE MAIA 44.115-2 EDINA DOS SANTOS FERREIRA 53.115-2 CLEVERSON KOHLS DOS SANTOS 55.115-2 ANGELA MARIA ULRICH 65.115-2 MARY CARMEM REPELEVICZ	16.115-2	CARMEN INES CAPUANI
34.115-2 JOSE DE OLIVEIRA 38.115-2 GIRLENE VITCOSKI 39.115-2 IRENE CONCEICAO DORNELES DA SILVA 41.115-2 JACSON ANDRE MAIA 44.115-2 EDINA DOS SANTOS FERREIRA 53.115-2 CLEVERSON KOHLS DOS SANTOS 55.115-2 ANGELA MARIA ULRICH 65.115-2 MARY CARMEM REPELEVICZ	17.115-2	ALDAIR PEREIRA VELOSO
38.115-2 GIRLENE VITCOSKI 39.115-2 IRENE CONCEICAO DORNELES DA SILVA 41.115-2 JACSON ANDRE MAIA 44.115-2 EDINA DOS SANTOS FERREIRA 53.115-2 CLEVERSON KOHLS DOS SANTOS 55.115-2 ANGELA MARIA ULRICH 65.115-2 MARY CARMEM REPELEVICZ	29.115-2	EDUARDO LUIZ SGANDERLA
39.115-2 IRENE CONCEICAO DORNELES DA SILVA 41.115-2 JACSON ANDRE MAIA 44.115-2 EDINA DOS SANTOS FERREIRA 53.115-2 CLEVERSON KOHLS DOS SANTOS 55.115-2 ANGELA MARIA ULRICH 65.115-2 MARY CARMEM REPELEVICZ	34.115-2	JOSE DE OLIVEIRA
41.115-2 JACSON ANDRE MAIA 44.115-2 EDINA DOS SANTOS FERREIRA 53.115-2 CLEVERSON KOHLS DOS SANTOS 55.115-2 ANGELA MARIA ULRICH 65.115-2 MARY CARMEM REPELEVICZ	38.115-2	GIRLENE VITCOSKI
44.115-2 EDINA DOS SANTOS FERREIRA 53.115-2 CLEVERSON KOHLS DOS SANTOS 55.115-2 ANGELA MARIA ULRICH 65.115-2 MARY CARMEM REPELEVICZ	39.115-2	IRENE CONCEICAO DORNELES DA SILVA
53.115-2 CLEVERSON KOHLS DOS SANTOS 55.115-2 ANGELA MARIA ULRICH 65.115-2 MARY CARMEM REPELEVICZ	41.115-2	JACSON ANDRE MAIA
55.115-2 ANGELA MARIA ULRICH 65.115-2 MARY CARMEM REPELEVICZ	44.115-2	EDINA DOS SANTOS FERREIRA
65.115-2 MARY CARMEM REPELEVICZ	53.115-2	CLEVERSON KOHLS DOS SANTOS
	55.115-2	ANGELA MARIA ULRICH
74.115-2 EDSON LUIZ MANAGO	65.115-2	MARY CARMEM REPELEVICZ
	74.115-2	EDSON LUIZ MANAGO

74.115-2	EDSON LUIZ MANAGO		
<b>-</b>			
QUADRA 116			
JAZIGO	TITULAR		
12.116-2	ANGELICA DE FATIMA PIOVESAN		
14.116-2	NILSON RODRIGUES NOVAES		
18.116-2	VALDEMAR SCHUINGEL		
23.116-2	ASSOCIACAO DOS AMPAROS AOS IDOSOS		
30.116-2	SANDRO JORGE		
33.116-2	SELMA BENCKE		
48.116-2	TEREZINHA ALVES DO AMARAL		
53.116-2	MARCO VALERIO BINOTTO		
76.116-2	MALGRE HELENA BENEDIK		
	QUADRA 117		
JAZIGO	TITULAR		
03.117-2	NICANOR DE FREITAS		
05.117-2	AURELIA OJEDA		
13.117-2	ADRIANA OLIVEIRA		
15.117-2	WADIS VITORIO BENVENUTTI		
16.117-2	MARCOS ROGERIO NICLEVICZ		
	IGNACIO S. ACOSTA		
38.117-2	JOSE ROZAS GARCIA		
42.117-2	FLAVIO MARCOS INACIO		
48.117-2	CLAUDIO GIMENES		
	HILDA LEITE		
53.117-2	CHRISTIAN LE BOURLEGAT		
59.117-2	NELCI MARIA DE AVILA FRANCISCO		
60.117-2	LUIZ CARLOS AVILA		
63.117-2	LEA APARECIDA FAGUNDES		
70.117-2	MARIA DE LOURDES SOARES DE LIMA		
75.117-2	VITOR DAS NEVES		
	OUADDA 440		
JAZIGO	QUADRA 118 TITULAR		
01.118-2	ELI SODRE		
02.118-2	IVONETE SODRE RODRIGUES		
09.118-2	SERGIO DE MELO ANTUNES		
13.118-2	JAIME MARCELO SAUDER		
16.118-2	LEONTINA FAGUNDES DOS SANTOS		
19.118-2	SEM INFORMAÇÕES		
24.118-2	EMILIANA SOARES DE SOUZA		
30.118-2	MARIVONE DA SILVA SCHULZ		
35.118-2	EGIDIO FERNANDO ARGUELLO		
38.118-2	VALNEY APARECIDO DA COSTA		
42.118-2	VERA ALICE FRESK		
72.110 2	VERTALISETINESIX		

49.118-2	CLECIO JOSE THOMAS
57.118-2	SEM INFORMAÇÕES
62.118-2	IVONETE VELOSO ANTUNES DE CARVALHO
	QUADRA 119
JAZIGO	TITULAR
11.119-2	JUDITE DA SILVA CARDOSO DE SOUZA
19.119-2	ELOI HARTER
20.119-2	MARIA ELLI BEIER PEREIRA
22.119-2	MARLI ALEXANDRE
39.119-2	PEDRO FERNANDO KASPER
40.119-2	SERGIO DAVILA
46.119-2	MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA SOUZA
58.119-2	ELZA DA LUZ
59.119-2	JACIR ROQUE PIOVESANI
61.119-2	ELTON FERREIRA
63.119-2	FLAVIO DA SILVA FRAGOSO
69.119-2	GENIVALDO DA SILVA

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 107/2024 de 17 de maio de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVA JK - CONSTRUBES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

(EMPRESA LÍDER)

**CNPJ Nº**: 14.792.068/0001-65

**OBJETO**: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de obras de engenharia, para a revitalização da Avenida Juscelino Kubitscheck, no trecho entre o Viaduto da BR 277 e Avenida Jorge Schimmelpfeng, no Município de Foz do Iguaçu/PR, conforme Anexo II - Projeto Básico do Editale nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 002/2024, trazido através do Processo nº 18259/2024 e seus anexos.

**VALOR**: Global de R\$ 23.698.258,17 (vinte e três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dezessete centavos).

PRAZO: Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos.

Prazo de execução	Prazo de vigência
12 (doze) meses	15 (quinze) meses

CONTRATO Nº 108/2024 de XX de XXXX de XXXX. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

**CONTRATADA:**, NUTRICOL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ Nº: 05.142.508/0012-09

**OBJETO**: O objeto do presente termo contratual é a prestação de serviços de fornecimento de marmitas (refeições embaladas) para alimentação dos usuários das unidades dos equipamentos da política de assistência social que se encontra em situação de rua, para manutenção da unidade Centro POP mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação supracitado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÉDI UN.	VALOR TOTAL
	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITAS EMBALADAS ALMOÇO 800 gramas, CONTENDO: 150g (cento e cinquenta gramas) de carne				

	sem osso OU se, com osso, 250g (duzentos e cinquenta gramas); 240g				
1	(duzentos e quarenta gramas) de arroz cozido; 120g (cento e vinte gramas) de feijão cozido; 180g (cento	UM.	26.280	R\$ 15,55	R\$408,654,00
	e oitenta gramas) de guarnição (preferencial e alternadamente farofa,				
	polenta, mandioca, batata doce, macarrão, purê de batata); 85g				
	(oitenta e cinco gramas) de legumes;				
	25g (vinte e cinco gramas) de				
	salada/folhas. Conforme item 1.1 deste Termo de Referência				

**VALOR**: global, anual da contratação perfaz o valor de R\$ 408.654,00 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO: vigência de ate 12 meses.

CONTRATO Nº 112/2024 de 21 de maio de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: DIEGO WOLF DE OLIVEIRA.

CPF Nº: 008.761.599-19

**OBJETO**: O objeto do presente contrato é a contratação de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviço técnico profissional, constando de preparação, organização, divulgação (anúncios, reclamos e propaganda) e condução de Leilão Público, eletrônico e presencial, destinado à alienação de bens imóveis, pertencentes à Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações no Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 104/2024 e seus descritivos, trazido através do Processo nº 31990/2024 e seus anexos.

#### VALOR:

- 1. Não haverá desembolso de recursos financeiros por parte do CONTRATANTE.
- 2. O Leiloeiro contratado será remunerado pelos arrematantes/compradores que pagarão 5% (cinco por cento) sobre quaisquer bens arrematados.
- 3. Nenhuma outra remuneração ou pagamento será devido ao Leiloeiro, além daquela que lhe seja devida pelos arrematantes, por cuja solvência e inadimplência, a Prefeitura de Foz do Iguaçu não responde, nem mesmo subsidiariamente. 4. A taxa de comissão do Leiloeiro devida pelo arrematante não será deduzida do valor final arrematado do Lote, ou seja, o valor a ser recebido pela Prefeitura de Foz do Iguaçu será de 100% (cem por cento) do valor arrematado.

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO № 115/2024 de 22 de maio de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: JOÃO VICTOR CONCER CORREA 41250252822

CNPJ Nº: 43.911.628/0001-51

**OBJETO**: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade n° 089/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 30237/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	N° GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico- cultural JOÃO VICTOR CONCER CORRÊA para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipai(s) – ÁREA: TEATRO; CATEGORIA: TEATRO.	12769	122712	R\$ 60,00 (sessenta reais)	160 horas/aula	R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

**VALOR**: Estimados para execução do objeto contratual, será de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), valor à ser empenhado à dotação orçamentária:

• 12.02.12.361.0600.2117.3.3.90.39.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente.

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO № 116/2024 de 22 de maio de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: , LEONARDO PONTES FERREIRA 12968733664

**CNPJ Nº**: 34.328.004/0001-15

**OBJETO**: Do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 087/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 30701/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	N° GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico- cultural LEONARDO PONTES FERREIRA para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipai(s) – ÁREA: TEATRO; CATEGORIA: TEATRO.	12769	122712	R\$ 60,00 (sessenta reais)	160 horas/aula	R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

**VALOR**: Estimados para execução do objeto contratual, será de R\$ 115.200,00 (Cento E Quinze Mil E Duzentos Reais), valor à ser empenhado à dotação orçamentária:

• 12.02.12.361.0600.2117.3.3.90.39.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente.

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 118/2024, de 22 de maio de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: VIVIEN DE LIMA NUNEZ ULLON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ/MF nº: 33.660.615/0001-01

**OBJETO**: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade n° 086/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 32246/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	N° GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico- cultural SUELI DE SOUZA para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipai(s) – ÁREA: LITERATURA E POESIA; CATEGORIA: LITERATURA E POESIA.	12769	122712	R\$ 60,00 (sessenta reais)	160 horas/aula	R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

**VALOR:** Estimados para execução do objeto contratual, será de R\$ 115.200,00 (Cento E Quinze Mil E Duzentos Reais), valor à ser empenhado à dotação orçamentária:

• 12.02.12.361.0600.2117.3.3.90.39.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente.

#### **EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020, de 21 de maio de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU** 

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

**CONTRATADA: JOVAN CLEMENTE DA SILVA & CIA. LTDA** 

CNPJ/MF nº: 09.037.210/0001-23

**OBJETO**: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato supracitado, que possui como objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, situado à Avenida Juscelino Kubitscheck nº 2826, Bairro Monjolo, sendo a área do terreno de 1.000,00 m², área edificada de 1.378,00 m², objetivando a instalação do Programa Municipal de IST/AIDS, hepatites virais e Ambulatório de Saúde Mental, sendo o imóvel caracterizado com Inscrição Imobiliária nº 10.1.05.30.0220.001, Matrícula nº 15.317 do 1º Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 077/2020, devido à necessidade de continuação da locação, conforme justificativa apresentada.

PRAZO: - Prorrogação de 12 (doze) meses, de 27/05/2024 à 26/05/2025.

**VALOR:** Mensal de R\$ 31.311,48 (trinta e um mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global, anual de R\$ 375.737,76 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

### 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020, de 08 de maio de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU** 

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA RAGMED LTDA

CNPJ/MF nº: 30.797.152/0001-28

**OBJETO**: O objeto do presente aditivo é a prorrogação, por igual período e valor, do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços técnicos ao Município de Foz do Iguaçu - PR, que consistem na realização de Procedimentos de Diagnósticos por Imagem e afins a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, descritos na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS.", conforme Processo de Inexigibilidade nº 062/2020, em atendimento as exigências da Chamada Pública nº 001/2019, e as especificações abaixo:

	CLÍNICA MÉDICA RAGMED LTDA- PARTMED SAÚDE E MEDICINA							
ITEM	CÓDIGO SUS	CÓDIGO SUS PROCEDIMENTO	Quantidades		Valor (R\$)			
IIEIVI	CODIGO 303	PROCEDIMENTO	Mensal	Anual	Unit.	Mensal	Anual	
01	02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	300	3600	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00	R\$ 468.000,00	
02	02.05.02.009-7	USG MAMÁRIA BILATERAL	100	1200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00	
03 02.05.02.004-6 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL 200 2400 R\$ 147,00 R\$ 29.400,00 R\$ 352.800,00								
	TOTAL R\$ 77.600,00 R\$ 931.200,00							

**PRAZO:** Prorrogação de 12 (doze) meses, de 04/06/2024 a 03/06/2025.

**VALOR:** Mensal estimado de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 931.200,00 (novecentos e trinta e um mil e duzentos reais).

#### 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023, de 29 de abril de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU** 

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ELO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF nº: 29.983.233/0001-33

**OBJETO**: O objeto do presente contrato é a Execução de serviços de calibração dos equipamentos de Audiologia do setor de Reabilitação Auditiva do CER IV da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência constante do Processo de Dispensa nº 018/2023, trazido através do Processo Administrativo nº 16955/2023 e seus anexos, conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtde	Unitário	Unidade Medida	Total
1	117608	Calibração de Audiômetro	1	R\$ 560,00	Unidade	R\$ 560,00
1	117609	Calibração de Imitanciômetro	1	R\$ 570,00	Unidade	R\$ 570,00
1	117610	Calibração de Cabine Audiométrica para Campo Livre	1	R\$ 550,00	Unidade	R\$ 550,00
1	117611	Calibração de Campo Livre	1	R\$ 510,00	Unidade	R\$ 510,00
1	117612	Calibração de Emissões otoacústicas portátil	1	R\$ 640,00	Unidade	R\$ 640,00
1	117613	Calibração de BERA	1	R\$ 680,00	Unidade	R\$ 680,00
1	117614	Calibração de Ganho de inserção e analisador de aparelhos auditivos	1	R\$ 680,00	Unidade	R\$ 680,00
					Total>>>	R\$ 4.190,00

**PRAZO:** Prorrogação período de até 12 (doze) meses, de 20/05/2024 à 19/05/2025. **VALOR:** Global, o montante estimado de R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais).

#### 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2022, de 21 de maio de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU** 

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ/MF nº: 78.106.754/0001-18

**OBJETO**: O objeto do presente aditivo é a prorrogação (vigência) do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a execução de recape em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no Bairro Itaipu "C" (Lote 01), em cumprimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, conforme Anexo I - Projeto Básico do Edital e nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 019/2022, conforme justificativa apresentada.

PRAZO: Prorroga-se a vigência até 16/07/2024.

#### 1° TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2024, de 25 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC

CNPJ/MF nº: 87.878.476/0001-08

**OBJETO**: O objeto do presente apostilamento é a inclusão de informação complementar pertinente ao contrato supracitado, que possui como objeto a execução de Concurso Público, sendo o provimento de cargo em regime Estatutário na Administração Municipal, para o preenchimento das 50 (cinquenta) vagas para ampla concorrência em aberto, visando à contratação de novos servidores para o provimento do cargo

efetivo de GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE e Cadastro de Reserva (CR), para suprimento das vagas que vierem a existir Setores públicos na área de Segurança prestados à comunidade do Município de Foz do Iguaçu-PR, decorrente do Processo de Dispensa n° 001/2024, conforme solicitação através do memorando nº 10599/2024 e Ofício nº 1781/24 – COMISSÃO PARA CONCURSO DA GUARDA MUNICIPAL, trazidos através do Processo nº 16733 / 2024 e seus anexos, conforme descrito abaixo:

Artigo 1º - A CONTRATADA se responsabilizará em disponibilizar locais adequados e de fácil acesso, inclusive aos candidatos com deficiência (desde que solicitados previamente pelo candidato, conforme descrito em Edital de abertura), para a realização de todas as provas no processo do Concurso Público, arcando inclusive com eventuais custos de aluguéis; 18.1 – No dia da aplicação das provas do TAF, será necessário registrar em vídeo todas as fases das provas executadas, para uso e/ou a fins de defesa no caso de provimento de recursos pelos candidatos. 18.2 – Para aplicação das fases da prova do TAF (Teste de Aptidão Física), no teste de Barra Fixas e teste de Abdominal Remado, deverão ser composta de no mínimo por 2 (dois) fiscais/avaliadores, considerando no que pese ao descrito no item 4.3.13, fica facultativo à Empresa Contratada a locação do local para realização e aplicação das provas do TAF, (Teste de Aptidão Física), tendo em vista o acordo firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para esses procedimentos, sem custo para a CONTRATADA.

**Artigo 2º** - Que pela CONTRATADA e pelo CONTRATANTE sejam aplicadas as normas da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei essa, promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo, a lei é aplicada independentemente da localização da sede ou da localização em que os dados são processados pelas empresas. Nesse caso, a lei é aplicável para empresas e organizações que processam dados pessoais de cidadãos brasileiros, independente da localização física da empresa.

#### 2° TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 088/2022, de 15 de maio de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU** 

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ALI HAIDAR ISMAIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF nº: 45.502.378/0001-21

**OBJETO**: O objeto do presente apostilamento é o reajuste conforme Decreto Municipal n° 20.128/2010, de itens constantes do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a Realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, através da Contratação de empresa que atendeu as exigências do Edital de Chamamento Público nº 005/2017 e conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 091/2022, em conformidade com a Resolução nº 01/2024 do Conselho Municipal de Saúde – COMUS externada através do Decreto Municipal nº 32.229 de 02 de fevereiro de 2024 que altera os dispositivos do item 2.2, constantes no Anexo II do Decreto nº 20.128, de 13 de dezembro de 2010, conforme justificativa apresentada e especificações abaixo discriminadas:

- **METAS FÍSICAS** No total somam-se QUATRO metas com um percentual individual de 10% (dez por cento) cada meta, totalizando 40% (quarenta por cento).
- **METAS QUALITATIVAS** No total somam-se SEIS metas com um percentual individual de 10% (dez por cento) cada meta, totalizando 60% (sessenta por cento).

#### QUADRO DE PAGAMENTO POR ATENDIMETO ÀS METAS FÍSICAS E QUALITATIVAS:

PAGAMENTO POR DESEMPENHO (METAS ATINGIDAS)	VALOR PAGO POR HORA PLANTÃO (R\$)
0 a 50% DAS METAS ATINGIDAS	R\$ 90,00
51 a 70% DAS METAS ATINGIDAS	R\$ 100,00
71 a 80% DAS METAS ATINGIDAS	R\$ 100,00
81 a 90% DAS METAS ATINGIDAS	R\$ 120,00
ACIMA DE 91% DAS METAS ATINGIDAS	R\$ 130,00

Ao quadro acima será subsidiado pela normativa constante do referido Decreto 32229/2024 (anexo) incluído no Decreto 20.128/2010.

#### **QUADRO ATUAL:**

~ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·—·									
ALI HAIDAR ISMAIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA					CARGA HORÁRIA			VALOR (R\$)		
PROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DIÁRIA	MENSAL	ANUAL	HORA	MENSAL	ANUAL	
Dr. ALI HAIDAR ISMAIL	48716	Generalista	Rede de Atenção Básica (Unidades Básicas de Saúde- UBS)	Livre	160h	1920h	R\$ 90,00	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00	

ALI HAIDAR ISMAIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA			CARGA HORÁRIA				VALOR (R\$)		
PROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DIÁRIA	MENSAL	ANUAL	HORA	MENSAL	ANUAL
Dr. ALI HAIDAR ISMAIL	48716	Generalista	Rede de Atenção Básica (Unidades Básicas de Saúde- UBS)	Livre	160h	1920h	R\$ 130,00	R\$ 20.800,00	R\$ 249.600,00

\*Valor reajustado em conformidade a Resolução n° 03/2023 do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, publicada em Diário Oficial do município em 08 de março de 2023, externada através do Decreto Municipal n° 31524 de 23 de junho de 2023 alterando o dispositivo do Anexo II do Decreto n° 20.128, de 13 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único - Os valores serão avaliados por desempenho e só serão pagos em sua integralidade caso o profissional atinja todas as metas físicas e metas qualitativas preestabelecidos nos quadros constantes do decreto supracitado em anexo. Caso contrário, serão atribuídos descontos progressivos para esse valor da hora plantão. A glosa poderá vir até 30 (trinta) dias após o pagamento.

**VALOR:** Por força desse, passa o valor mensal, estimado em até R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para o novo valor mensal, estimado em até R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), sendo acrescido ao contrato o valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

#### 2° TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 314/2023, de 15 de maio de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU** 

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ATINMED - ATENÇAO INTEGRAL MÉDICA LTDA

CNPJ/MF nº: 35.993.132/0001-46

**OBJETO**: O objeto do presente apostilamento é o reajuste conforme Decreto Municipal n° 20.128/2010, de itens constantes do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no municio de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações constantes no chamamento público os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada à efeito pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme Processo de Inexigibilidade nº 285/2023, em conformidade com a Resolução nº 01/2024 do Conselho Municipal de Saúde – COMUS externada através do Decreto Municipal n° 32.229 de 02 de fevereiro de 2024 que altera os dispositivos do item 2.2, constantes no Anexo II do Decreto nº 20.128, de 13 de dezembro de 2010, conforme justificativa apresentada e especificações abaixo discriminadas

- METAS FÍSICAS No total somam-se QUATRO metas com um percentual individual de 10% (dez por cento) cada meta, totalizando 40% (quarenta por cento).
- METAS QUALITATIVAS No total somam-se SEIS metas com um percentual individual de 10% (dez por cento) cada meta, totalizando 60% (sessenta por cento).

#### QUADRO DE PAGAMENTO POR ATENDIMETO ÀS METAS FÍSICAS E QUALITATIVAS:

PAGAMENTO POR DESEMPENHO (METAS ATINGIDAS)	VALOR PAGO POR HORA PLANTÃO (R\$)
0 a 50% DAS METAS ATINGIDAS	R\$ 90,00
51 a 70% DAS METAS ATINGIDAS	R\$ 100,00
71 a 80% DAS METAS ATINGIDAS	R\$ 100,00
81 a 90% DAS METAS ATINGIDAS	R\$ 120,00
ACIMA DE 91% DAS METAS ATINGIDAS	R\$ 130,00

Ao quadro acima será subsidiado pela normativa constante do referido Decreto 32229/2024 (anexo) incluído no Decreto 20.128/2010.

#### Quadro atual:

ATINMED - ATENÇAO INTEGRAL MÉDICA LTDA		CARGA HORÁRIA / COLSULTAS		VALOR (R\$)					
PROFFISSION AL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DIÁRIA	MENSAL	ANUAL	HORA	MENSAL	ANUAL
ANTULIO		Plantão Médico Emergencista	Unidade de Saúde 24h Padre Italo Patemoster	Livre	190 hs	2.280 hs	100,00	19.000,00	228.000,00
HOYOS RIVERA	42255	Hora Plantão Médico especialista em MÉDICO DA FAMÍLIA	Rede de Atenção Primaria em Saúde	Livre	80 hs	960 hs	100,00	8.000,00	96.000,00
	50149	Plantão Médico Emergencista	Unidade de Saúde 24h Padre Italo Patemoster	Livre	270 hs	3.240shs	100,00	27.000,00	324.000,00
Total					Total	54.000,00	648.000,00		

#### Quadro Atualizado:

ATINMED	- ATENÇA	O INTEGRAL MÉD	ICA LTDA	CARGA H	CARGA HORÁRIA / COLSULTAS			VALOR (R\$)	
PROFFISSION AL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DIÁRIA	MENSAL	ANUAL	HORA	MENSAL	ANUAL
ANTULIO		Plantão Médico Emergencista	Unidade de Saúde 24h Padre Italo Patemoster	Livre	190 hs	2.280 hs	130,00	14.700,00	296.400,00
HOYOS RIVERA	42255	Hora Plantão Médico especialista em MÉDICO DA FAMÍLIA	Rede de Atenção Primaria em Saúde	Livre	80 hs	960 hs	100,00	8.000,00	96.000,00
	50149	Plantão Médico Emergencista	Unidade de Saúde 24h Padre Italo Patemoster	Livre	270 hs	3.240shs	130,00	35.100,00	421.200,00
	Total 54.000,00 813.600,00					813.600,00			

\*Valor reajustado em conformidade a Resolução nº 03/2023 do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, publicada em Diário Oficial do município em 08 de março de 2023, externada através do Decreto Municipal nº 31524 de 23 de junho de 2023 alterando o dispositivo do Anexo II do Decreto nº 20.128, de 13 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único - Os valores serão avaliados por desempenho e só serão pagos em sua integralidade caso o profissional atinja todas as metas físicas e metas qualitativas preestabelecidos nos quadros constantes do decreto supracitado em anexo. Caso contrário, serão atribuídos descontos progressivos para esse valor da hora plantão. A glosa poderá vir até 30 (trinta) dias após o pagamento.

#### PRAZO:

**VALOR:** Por força desse, passa o valor mensal, estimado em até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o novo valor mensal, estimado em até R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil reais), sendo acrescido ao contrato o valor de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).

Documentos assinados de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

Foz do Iguaçu/PR, 24 de maio de 2024.

DILC - Diretoria de Licitações e Contratos DVCNT - Divisão de Contratos

# EXTRATO DE APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO - SMSA

1° APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2023 - CENNI- SMSA. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ - sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 - Centro - Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTÉ: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENENTE: Organização da Sociedade Civil Centro de Nutrição Infantil – CENNI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº **86.747.730/0001-76**, com endereço na R ANTONIO RAPOSO 642, CENTRO, neste Município.

**OBJETO**: "alterar o anexo – **PLANO DE TRABALHO**, do termo de colaboração 005/2023 assinado em 28/12/2023".

**DO VALOR**: Para a execução deste Termo de COLABORAÇÃO, totalizam o montante no valor de R\$ 1.220.000,00 (hum milhão duzentos e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.0550.2092.315043.1000 - 10.01.10.301.0550.2092.335043.1000 - 10.01.10.302.0560.2089.315043.1000 - 10.01.10.302.0560.2089.335043.1000

VIGÊNCIA: O presente Termo de COLABORAÇÃO terá sua vigência no período de 01/01/2024 a 31/12/2025, a contar da data de sua assinatura, sendo assinado em 28/12/2023.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

ASSINATURAS: ROSE MERI DA ROSA (Secretaria da saúde) e BETINA BAUKEN GRECHI (CENNI).

## ATOS DO LEGISLATIVO

# PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 139/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando 1Doc nº 1050/2024, de 07 de março de 2024, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 414, de 20 de dezembro de 2023, e no Parecer nº 166/2024 da Consultoria Jurídica desta Câmara Municipal,

#### **RESOLVE**

**Determinar** que seja pago a servidora **KAREN ALESSANDRA MARAN TENERELLO**, matrícula nº 200.526, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Legislativo VII, a importância correspondente a 03 (três) meses de remuneração, tendo por base o mês de pagamento, referente à conversão em pecúnia da Licença-Prêmio a que tem direito, relativa ao período aquisitivo de 19/05/2014 a 18/05/2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2024.

João Morales Presidente

#### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 140/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Protocolo 1Doc nº 568/2024, de 28 de março de 2024, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 414, de 20 de dezembro de 2023, e no Parecer nº 165/2024 da Consultoria Jurídica desta Câmara Municipal,

#### **RESOLVE**

**Determinar** que seja pago ao servidor **LUIZ JOSE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 200.885, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo VII, a importância correspondente a 03 (três) meses de remuneração, tendo por base o mês de pagamento, referente à conversão em pecúnia da Licença-Prêmio a que tem direito, relativa ao período aquisitivo de 03/06/2018 a 02/06/2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2024.

João Morales Presidente

# PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 143/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 349, de 16 de julho de 2021, a Lei nº 5.199, de 16 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 31.198, de 6 de março de 2023, bem como, o Processo GIIG nº 2971/2023, a Comunicação Externa 1Doc nº 286/2024 e a assinatura do Termo de Ciência e Opção Pela Migração ao RPC.

#### **RESOLVE**

**DETERMINAR** que seja registrado nos assentamentos do servidor **RODRIGO NISHIMORI**, matrícula nº 200.505, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Administrador de Rede VII, que o mesmo **OPTOU**, de livre e espontânea vontade, pela migração ao Regime de Previdência Complementar (RPC), a partir do mês de maio/2024, ficando seu salário de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (FOZPREV) limitado ao teto do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2024.

João Morales Presidente

#### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 144/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**Revogar**, a contar de 1º de junho de 2024, as Portarias da Presidência nºs 201/2022, 120/2024, 121/2024 e 122/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2024.

João Morales Presidente

### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 145/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Atestado de 16/05/2024, Protocolo 1Doc nº 1.027/2024, e com fundamento no § 3°, do Artigo 60, da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991, e no artigo 122, inciso III, da Lei Complementar nº 414/2023, de 20 de dezembro de 2023,

#### **RESOLVE**

**CONCEDER** à Servidora **ALANA VANESSA HENKE**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, referência PL-5, matrícula nº 501.966, afastamento de 5 (cinco) dias, de 16 a 20 de maio de 2024, por incapacidade temporária.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2024.

João Morales
Presidente

#### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 146/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Atestados de 15 e 20/05/2024, Protocolo 1Doc nº 1.037/2024, e com fundamento no § 3°, do Artigo 60, da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991, e no artigo 122, inciso III, da Lei Complementar nº 414/2023, de 20 de dezembro de 2023,

#### **RESOLVE**

**CONCEDER** à Servidora **IVANILDA PEREIRA WOLL**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração, referência DAS-3, matrícula nº 502.069, afastamento de 7 (sete) dias, de 15 a 21 de maio de 2024, por incapacidade temporária.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2024.

João Morales Presidente

#### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 147/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 5.416, de 23 de maio de 2024,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Atualizar, a título de reposição salarial, os valores dos vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, Efetivos e Cargos em Extinção do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no percentual de **3,23%** (três vírgula vinte e três por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024.

**Parágrafo único.** O percentual de reajuste previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE – acumuladas no período de maio de 2023 a abril de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2024.

João Morales Presidente

#### **ANEXO I**

# VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, EFETIVOS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E CARGOS EM EXTINÇÃO

#### A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
PL-5	Assessor Parlamentar	11.191,36
DAS-2	Chefe de Gabinete	10.708,41
DAS-3	Diretor de Comunicação	12.850,11
DAS-3	Diretor de Administração	12.850,11
DAS-3	Diretor de Finanças e Gestão Fiscal	12.850,11
DAS-3	Diretor de Assuntos Legislativos	12.850,11
DAS-3	Diretor de Tecnologia	12.850,11
DAS-4	Diretor do Departamento de Controle Interno	18.567,71
DAS-4	Diretor Jurídico	18.567,71
DAS-4	Diretor Geral	18.567,71

# B) CARGOS EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO

Níveis	Α	В	С	D	E
NM-I	1.845,00	1.900,33	1.957,42	2.016,08	2.076,62
NM-II	2.138,87	2.203,07	2.269,15	2.337,24	2.407,34
NM-III	2.479,52	2.553,98	2.630,54	2.709,49	2.790,76
NM-IV	2.874,54	2.960,72	3.049,53	3.141,08	3.235,25
NM-V	3.332,32	3.432,28	3.535,22	3.641,27	3.750,56
NM-VI	3.863,06	3.978,94	4.098,33	4.221,30	4.347,91
NM-VII	4.478,38	4.612,72	4.751,07	4.893,59	5.040,43
NM-VIII	5.191,62	5.347,39	5.507,80	5.673,06	5.843,26
NM-IX	6.018,51	6.199,05	6.385,04	6.576,63	6.773,87
NM-X	6.977,15	7.186,41	7.402,03	7.624,06	7.852,77
NM-XI	8.088,35	8.331,03	8.580,95	8.838,40	9.103,56
NM-XII	9.376,61	9.658,00	9.947,67	10.246,09	10.553,49

#### **CARGOS EFETIVOS – NÍVEL TÉCNICO**

Níveis	Α	В	С	D	E
NT-I	4.751,07	4.893,59	5.040,43	5.191,62	5.347,39
NT-II	5.507,80	5.673,06	5.843,26	6.018,51	6.199,05
NT-III	6.385,04	6.576,63	6.773,87	6.977,15	7.186,41
NT-IV	7.402,03	7.624,06	7.852,77	8.088,37	8.331,03
NT-V	8.580,95	8.838,40	9.103,56	9.376,61	9.658,00
NT-VI	9.947,67	10.246,09	10.553,49	10.870,10	11.196,20
NT-VII	11.532,09	11.878,06	12.234,40	12.601,43	12.979,47

# D) CARGOS EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR

Níveis	Α	В	С	D	E
NS-I	5.092,83	5.245,63	5.403,00	5.565,10	5.732,04
NS-II	5.903,99	6.081,15	6.263,61	6.451,49	6.645,04
NS-III	6.844,41	7.049,73	7.261,28	7.479,08	7.703,43
NS-IV	7.934,52	8.172,54	8.417,78	8.670,29	8.930,38
NS-V	9.198,29	9.474,21	9.758,46	10.051,20	10.352,73
NS-VI	10.663,34	10.983,19	11.312,66	11.652,13	12.001,65
NS-VII	12.361,68	12.732,49	13.114,55	13.507,94	13.913,17
NS-VIII	14.330,56	14.760,54	15.203,34	15.659,42	16.129,23
NS-IX	16.613,10	17.111,47	17.624,84	18.153,54	18.698,17
NS-X	19.259,14	19.836,87	20.431,98	21.044,93	21.676,27
NS-XI	22.326,59	22.996,37	23.686,27	24.396,84	25.128,73
NS-XII	25.882,62	26.659,11	27.458,83	28.282,63	29.131,14

# E) CARGOS EM EXTINÇÃO

Níveis	A	В	С	D	Е
	1.996,01	2.174,04	2.371,36	2.576,27	2.812,27
VIII	15.434,98	16.375,09	17.353,71	18.402,08	19.496,80

# AVISO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, informa que a <u>AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2023 que "Altera a Lei Complementar nº 276, de 6 de novembro de 2017, que "Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do <u>Município de Foz do Iguaçu". Mensagem nº 082/2023</u> que seria realizada no dia 20 de maio de 2024, às</u>

**9 horas**, nas dependências do Plenário "Ignácio de Sá Sottomaior" da Câmara, que se localiza na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro, **foi REAGENDADA PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2024, ÀS 9 HORAS**.

Serão disponibilizados canais abertos para participação popular nos chats do e-Democracia (<a href="https://bit.ly/3yUrSvV">https://bit.ly/3yUrSvV</a>); Facebook (<a href="https://tinyurl.com/4ffvxpyr">https://bit.ly/3yUrSvV</a>); Facebook (<a href="https://tinyurl.com/4ffvxpyr">https://bit.ly/3yUrSvV</a>); Facebook (<a href="https://tinyurl.com/4ffvxpyr">https://bit.ly/3m7cTsE</a>). Haverá transmissão ao vivo nesses canais. Inscrição prévia para uso da palavra até as 9 horas do dia 24/06/2024 pelo link <a href="https://bit.ly/3PIIELx">https://bit.ly/3PIIELx</a>. Poderá ser feita inscrição para participação também durante a audiência. Informações adicionais pelo telefone (45) 3521-8158 (entre 08h e 14h00) ou pelo e-mail <a href="mailto:imprensacmfi2@fozdoiguacu.pr.leg.br">imprensacmfi2@fozdoiguacu.pr.leg.br</a>.

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 23 de maio de 2024.

# Anice Gazzaoui Presidente da Comissão Mista

#### **FOZPREV**

#### PORTARIA Nº 9.578

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 048516/2023, de 22 de agosto de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 6.516/2018, publicada no DOM nº 3.463, de 1º de novembro de 2018, páginas 40 e 41, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado **ANTONIO ALVES BARRETO**, matrícula nº 13937.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- c) Provento mensal inicial: R\$ 6.266,04 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 81 (R\$ 5.696,40), acrescido de R\$ 569,64 a título de adicional de permanência, na competência outubro/2018.

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 8.261,11**(oito mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6.516/2018.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente** 

#### **PORTARIA Nº 9.579**

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 047291/2023, de 16 de agosto de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

# RESOLVE:

**Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.488/2021, publicada no DOM nº 4.268, de 1º de novembro de 2021, página 13, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **LURDES APARECIDA FRANCISCO**, matrícula nº 14949.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

**II – valor do provento:** R\$ 2.301,25 (dois mil, trezentos e um reais e vinte e cinco centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 47 (R\$ 2.191,67), acrescido de R\$ 109,58 a título de adicional de permanência, na competência outubro/2021.

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 2.802,31** (dois mil, oitocentos e dois reais e trinta e um centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.488/2021.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente** 

#### PORTARIA Nº 9.580

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 053955/2023, de 18 de setembro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes do art. 1º, inciso II da Portaria nº 8.684/2023, publicada no DOM nº 4.756, de 1º de setembro de 2023, página 177, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado **ARLINDO ROSPIRSKI**, matrícula nº 3.61, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- II provento mensal inicial: R\$ 4.311,35 (quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 60 (R\$ 3.919,41), acrescido do valor de R\$ 391,94 a título de adicional de permanência, na competência agosto/2023.

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria constante no inciso II será implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8.684/2023.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca

Diretora-Superintendente - FOZPREV

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente - Fundação Cultural

#### **FOZTRANS**

#### PORTARIA Nº 3983 DATA: 24 de maio de 2024

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelos Incisos VIII e XIII, do Artigo 5º, da Seção I, do Capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998 e em conformidade com o Artigo 8º, do Capítulo III, da Lei nº 2.290, de 28/02/2000 e Lei Complementar nº 97, de 26/01/2005 e posteriores alterações,

CONSIDERANDO, a publicação da Portaria n.º 3979/2024, de 23 de maio de 2024;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º REVOGAR,** a partir de **23 de maio de 2024,** a Portaria nº 3521, datada de 17/05/2022, que trata concessão de encargos especiais a servidora Thais Pugsley Julião, matrícula 212.31, ocupante do cargo de Engenheira de Tráfego Júnior.
- **Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente** 

#### EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2020

Processo Administrativo nº 29.861/2024; **Contratante**: FOZTRANS - Instituto de Transportes Trânsito de Foz do Iguaçu; CNPJ nº 02.345.707/0001-65;**Contratada**: Moving Tech Mídia Eletrônica Ltda; CNPJ nº 01.825.489/0001-01;**Objeto**: Em conformidade com as regras contidas no item 3.4 do Contrato nº 004/2022 reajustam-se os seus valores unitários dos itens de serviços contratados no percentual de **4,4963**%,

decorrente da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no acumulado de março/2023 a março/2024;**Valores:** Com o reajuste valores unitários dos itens de serviços contratados do presente contrato passam a vigorar conforme detalhamento contido na tabela a seguir, apresentada através do Memorando Interno nº 840/2024 do setor de Contabilidade da Contratante:

	SERVIÇO	Custo Unitário no Primeiro Apostilamento (01/04/2023)	Custo Unitário Atualizado IPCA de 4,4963%
1	SERVIÇOS CONTINUADOS - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS INSTALADOS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUACU E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE OPERACIONAL SEMAFÓRICA. Cód.109437	R\$ 84.477,04	R\$ 88.275,38
2	SERVIÇOS ADICIONAIS – EXECUÇÃO MEDIANTE EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO		
2.1	Instalação de coluna semafórica. Cód.110549	R\$ 844,77	R\$ 882,75
2.2	Instalação de braço semafórico engastado em coluna (inclusive extensor, demais peças e placas). <i>Cód.110550</i>	R\$ 897,57	R\$ 937,93
2.3	Retirada de coluna semafórica existente. Cód.110551	R\$ 580,78	R\$ 606,89
2.4	Retirada de braço semafórico existente (inclusive extensor, demais peças e placas). <i>Cód.110552</i>	R\$ 580,78	R\$ 606,89
2.5	Instalação e/ou troca de fiação de conjunto semafórico (medição por cada conjunto de 1 coluna + braços). <i>Cód.110553</i>	R\$ 580,78	R\$ 606,89
2.6	Instalação ou troca de grupo focal tipo T, I ou gradativo instalado em braço semafórico. <i>Cód.110554</i>	R\$ 633,58	R\$ 662,07
2.7	Instalação ou troca de grupo focal tipo T, I, gradativo ou de pedestre instalado em coluna semafórica. <i>Cód.110555</i>	R\$ 422,39	R\$ 441,38
2.8	Instalação de botoeira. Cód.110556	R\$ 263,99	R\$ 275,86
2.9	Instalação ou troca de câmera de detecção de tráfego. <i>Cód.110557</i>	R\$ 2.206,96	R\$ 2.306,19
2.10	Programação semafórica de novo cruzamento. Cód.110558	R\$ 844,77	R\$ 882,75
2.11	Instalação de manilha de concreto em coluna semafórica. <i>Cód.110559</i>	R\$ 633,58	R\$ 662,07
2.12	Pintura de coluna semafórica com esmalte sintético na cor cinza chumbo, inclusive material. <i>Cód.110560</i>	R\$ 1.108,76	R\$ 1.158,61
2.13	Pintura de braço semafórico com esmalte sintético na cor cinza chumbo, inclusive material. <i>Cód.110561</i>	R\$ 1.267,16	R\$ 1.324,13

Vigência: 28/03/2024 a 10/09/2025; Fundamentação Legal: Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Foz do Iguaçu, 23 de maio de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente** 

# JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.287 de 26 de maio de 2022 e Decreto nº 31.831 de 26 de setembro de 2023, dá conhecimento das decisões proferidas na pauta de julgamento realizada na data de 23 de maio de 2024 conforme julgamento.

Recorrente: ALISON DA SILVA RAMOS

Auto n º 275630 10000156645

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: LILIAM FARIA PORTO BORGES

Auto n º 275630 10000156942

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **LEDENIR CIPRIANO**Auto n º **275630 10000157798** 

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA

Auto n º 275630 10000158125

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **JOSE NOGUEIRA** Auto n ° **275630 10000158156** 

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **BCI LTDA**Auto n º **275630 10000158157** 

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO** por ilegitimidade do recorrente, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

Auto n º 275630 10000158212

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **EDER GOMES MARIA**Auto n ° **275630 10000158262** 

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO,** por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **HYON JIN CHOI** Auto n ° **275630 10000158275** 

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ELIS MULLER** Auto n ° **275630 10000158374** 

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO** por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

# **FUNDAÇÃO CULTURAL**

# PORTARIA Nº 1.451 DATA: 24 de maio de 2024

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, por meio da Fundação Cultural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no Artigo 3, do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu,

#### RESOLVE:

- **Art.** 1º CONSTITUIR Comissão Julgadora responsável pela seleção e avaliação dos inscritos para representar o município de Foz do Iguaçu na XIX FERMOP 2024.
- **Art. 2º** DESIGNAR para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:
- a) Bárbara Marques de Latorre Gonçalves Assistente Cultural Júnior Matrícula 29.61;
- b) Janneylson Marques Cavalcanti Auxiliar de Biblioteca Júnior Matrícula 37.61;
- c) João Vitor Braz Assistente Cultural Júnior Matrícula 51.61.
- **Art. 3º** São atribuições gerais da Comissão Julgadora, de que trata o art. 1º desta Portaria:
- I Conferir se a documentação enviada pelo inscrito atende ao Edital de Chamamento Público Simplificado.
- II Selecionar e avaliar os inscritos para representar o município, observando todos os requisitos necessários, de acordo com o material enviado, selecionando apenas um candidato (a) para cada uma das quatro categorias: Gospel, Infantojuvenil, Popular e Sertaneja.
- III Atribuir notas de avaliação de 6 (seis) a 10 (dez), podendo ser fracionada, conforme os seguintes quesitos:
- a) afinação da voz;
- b) ritmo;
- c) interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura).
- IV Fazer a somatória das notas para obter-se a média final de cada candidato.
- V Dar publicidade no Diário Oficial das notas dos inscritos bem como relação dos inscritos selecionados para representar o município em cada categoria.
- VI Resolver casos omissos sobre o Edital.
- VII Observar as demais condições e prazos previstos no Edital de Chamamento Público Simplificado.
- **Art.** 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 24 de maio de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa **Diretor Presidente** 

Andrey Henrique de Jesus **Diretor Administrativo Financeiro** 

# PORTARIA Nº1.452 DATA: 24 de maio de 2024

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.415, de 22 de maio de 2024 e Decreto nº 32.573, de 23 de maio de 2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam reajustados, a partir de 1º de maio de 2024, no percentual de 3,23 (três vírgula vinte e três por cento), os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos dos diversos Grupos Ocupacionais do Quadro Geral de Cargos da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 24 de maio de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa **Diretor Presidente** 

Andrey Henrique de Jesus **Diretor Administrativo Financeiro** 

#### ANEXO I À PORTARIA Nº 1.452

# TABELA "A"

#### QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Venc	imento	Vend	cimento
Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
1	707,29	26	1.480,99
2	728,56	27	1.525,46
3	750,35	28	1.571,19
4	772,81	29	1.618,31
5	796,10	30	1.666,91
6	819,94	31	1.716,86
7	844,60	32	1.768,40
8	869,94	33	1.821,43
9	895,97	34	1.876,08
10	922,89	35	1.932,38
11	950,56	36	1.990,45
12	979,01	37	2.050,02
13	1.008,50	38	2.111,60
14	1.038,71	39	2.174,87
15	1.069,90	40	2.240,14
16	1.102,00	41	2.307,35
17	1.134,99	42	2.376,48
18	1.169,15	43	2.447,88
19	1.204,04	44	2.521,35
20	1.240,33	45	2.596,94
21	1.277,53	46	2.674,92
22	1.315,76	47	2.755,12
23	1.355,32	48	2.837,89
24	1.395,99	49	2.922,89
25	1.437,81	50	3.010,60

Vend	cimento	Vend	cimento
Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
51	3.100,99	76	6.492,65
52	3.193,94	77	6.687,52
53	3.289,70	78	6.888,21
54	3.387,63	79	7.094,80
55	3.490,14	80	7.307,69
56	3.594,89	81	7.526,91
57	3.702,67	82	7.752,66
58	3.813,74	83	7.985,19
59	3.928,16	84	8.224,90
60	4.046,01	85	8.471,54
61	4.167,42	86	8.725,76
62	4.292,41	87	8.987,45
63	4.421,24	88	9.257,21
64	4.553,90	89	9.534,76
65	4.690,48	90	9.820,80
66	4.831,16	91	10.115,48
67	4.976,05	92	10.419,00
68	5.125,48	93	10.731,55
69	5.279,10	94	11.053,47
70	5.437,56	95	11.385,17
71	5.600,62	96	11.726,63
72	5.768,79	97	12.078,45
73	5.941,76	98	12.440,88
74	6.120,04	99	12.814,02
75	6.303,64	100	13.198,52

# ANEXO II À PORTARIA Nº 1.452

#### **TABELA "A"**

#### **VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS**

Símbolo	Vencimento R\$
ASS-1	6.425,30
ASS-2	2.460,12
AC-1	3.099,73
AC-2	1.423,88
AC-3	1.414,06

#### TABELA "B"

#### **QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Símbolo	Valor R\$
FC	1.698,00
FE	699,57

#### LEGENDA:

ASS-1	Cargo em Comissão – Símbolo 2 (antigo CC-2)
ASS-2	Cargo em Comissão – Símbolo 3 (antigo CC-3)
AC-1	Artista Comissionado – Símbolo 1
AC-2	Artista Comissionado – Símbolo 2
AC-3	Artista Comissionado – Símbolo 3
FC	Função de Confiança
FE	Função de Encarregância

# PORTARIA № 1.453 DATA: 24 de maio de 2024

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme artigo 3º do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, na forma do disposto nos artigos 126 e 127, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e Decreto nº 26.781, de 7 de novembro de 2018, e ainda em atendimento ao Requerimento nº 76, de 30 de abril de 2024,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º **CONCEDER** férias, no período, forma e condições especificadas, à servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento **efetivo** do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, conforme abaixo especificado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Fruição	Período Aquisitivo
Ana Paula Rodrigues	27.61	Contador Júnior	14/06/2024 a 28/06/2024	01/07/2022 a 30/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 24 de maio de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa **Diretor Presidente** 

Andrey Henrique de Jesus **Diretor Administrativo Financeiro** 

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **112/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: LEONARDO PONTES FERREIRA 12968733664, CNPJ sob o nº 34.328.004/0001-15.

Categoria: Teatro de animação Quantidade de Horas: 532 horas

Valor da Hora aula: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais).

Foz do Iguaçu, 23 de maio de 2024.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 112/2024 Inexigibilidade: 112/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: LEONARDO PONTES FERREIRA 12968733664- CNPJ:34.328.004/0001-15.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Teatro de animação

Quantidade de Horas: 532 horas - Valor da Hora aula: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Valor do Contrato: R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais).

Período de execução: a partir de maio de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 24/05/2024 a 24/05/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 23/05/2024.

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - 073/2023

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº **073/2023**, ao vigésimo quarto dia do mês de Maio do ano de 2024, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme seque:

	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 80.392.566/0001-45						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL		
36	Sonda Esofágica/Nasogastrica Blakemore/ Sengstaken adulto CH 16 – sonda p/aplicação esofágica Blakmore, estéril, confeccionada em borracha natural, calibre 18, extremidade proximal arredondada, com orifício central e lateral, c/ 2 balões de controle e 3 vias, embalagem plástica individual. embalagem estéril, descartável, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	36	BCI	R\$ 490,00	R\$ 17.640,00		
37	Sonda Esofágica/Nasogastrica Blakemore/Sengstaken adulto CH 18 – sonda p/aplicação esofágica Blakmore, estéril, confeccionada em borracha natural, calibre 18,extremidade proximal arredondada, com orifício central e lateral, c/ 2 balões de controle e 3 vias, embalagem plástica individual. embalagem estéril, descartável, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	36	BCI	R\$ 490,00	R\$ 17.640,00		

	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02							
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
	CAMISOLA DESCARTÁVEL, tipo avental, gramatura 40 G/M², em TNT (Tecido não tecido) com mangas longas, com abertura frontal, com tiras para amarrar na cintura. Descartável, não estéril, uso único. Tamanho G. Uso exclusivo em consultório ginecológico. Na embalagem deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, nº lote de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	12.000	Tecbond	R\$ 2,22	R\$ 26.640,00			

	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 24.118.004/0001-37						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL		
25	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE (15FR) - tamanho Adulto, em PVC de baixa densidade, livre de látex, para uso	120	WELL LEAD	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00		

	em tubos traqueais entre 5,5 e 10,0mm. Comprimento aproximado 70cm e espessura 5mm (15FR). Com superfície anti-aderente, ponta rígida, angulada, preformas com marcas graduadas, revestido em polietileno, extremidades atraumáticas. Embalagem individual, estéril, descartável, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala e asséptica, contendo dados de identificação, calibre, procedência, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.				
42	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO. GRAU FARMACÊUTICO - USP. Embalagem de 11 com dados de identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade. Instrução no rótulo para identificação do modo de uso do produto, identificação de uso externo. Na data da entrega tempo de validade mínimo de 24 meses.	1.500	VIC PHARMA	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00

	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA CNPJ: 17.771.867/0001-43							
LOTE	_	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL			
17	CATETER ELETRODO BIPOLAR TEMPORÁRIO 5FR 110/125 - com espaçamento de 10 a 15mm entre os pólos, via secundária para infusão de drogas, adaptação segura da rosca para fixação do cateter, fio guia, condutor que deverá ser composto em aço inox e cobertura isolante em poliuretano. Composto por cateter percutâneo valvulado, radiopaco, camisa protetoraestéril, bainha valvulada com no mínimo 12cm com extensão e torneira, dilatador, guia em aço inoxidável de no mínimo 0,35" x 50cm, ponta J, agulha de punção com bisel trifacetado e seringa para lavagem do sistema. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001, em papel grau cirúrgico e filme plástico que garanta a integridade do produto, a manipulação e a procedência com rótulos projetados, impressos e quando for o caso aplicados de forma que permaneçam legíveis e aderidos	12	DISPOMED ICAL	R\$ 1.369,12	R\$ 16.429,44			

ao produto durante a	s etapa:	s de
armazenamento, ma	anuseio	е
uso conforme rdo	: 16	de
28/03/2013.		

	CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 49.017.735/0001-17						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL		
26	FRASCO BORRIFADOR DE PLASTICO 500ML. Cor transparente. Material 100% PVC resistente e durável, fácil de lavar. Embalagem conter externamente dados identificações do fabricante, data de fabricação e número do lote.	2.500	SEBOLD	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00		

	CRUZEL COMERCIAL LTDA							
	CNPJ: 19.877.178/0001-43							
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL			
03	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7.0 COM FLANGE AJUSTÁVEL - Cânula descartável em PVC, livre de látex, transparente, com balão prémoldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer slip e luer lock, mandril auxiliar a introdução, linha radiopaca contínua, placa de fixação flexível, fita ou cadarço de fixação. Embalagem estéril, individual, deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, nº lote de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	36	GCMEDIC A	R\$ 269,60	R\$ 9.705,60			
04	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8.0 COM FLANGE AJUSTÁVEL - Cânula descartável em PVC, livre de látex, transparente, com balão prémoldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer slip e luer lock, mandril auxiliar a introdução, linha radiopaca contínua, placa de fixação flexível, fita ou cadarço de fixação. Embalagem estéril, individual, deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, nº lote de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	36	GCMEDIC A	R\$ 224,95	R\$ 8.098,20			

CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 9.0 COM FLANGE AJUSTÁVEL - Cânula descartável em PVC, livre de látex, transparente, com balão pré- moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer slip e luer lock, mandril auxiliar a introdução, linha radiopaca contínua, placa de fixação flexível, fita ou cadarço de fixação. Embalagem estéril, individual, deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, nº lote de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	36	GCMEDIC A	R\$ 323,79	R\$ 11.656,44
--	----	--------------	------------	---------------

	DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.951.140/0001-33							
LO	TE DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL			
50	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO - ADULTO. Tipo oculos, para oxigenoterapia Confeccionado em PVC, atoxico e flexível, conexão nasa arrendondada e atraumática Extensão ajustável, com no mínimo 100cm. Conector universal descartável. Esterilizado com óxido de etileno. Embalagem individual resistente, constando externamente os dados de identificação procedência, data de fabricação prazo de validade, nº. do lote.	15.000	MARK MED	R\$ 0,95	R\$ 14.250,00			

DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 28.788.905/0001-97					
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
18	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 CM X 15 CM - Cobertura hidrocolóide extrafina, estéril, com parte interna formada por carboximetilcelulose, com matriz elastomérica, de camada fina altamente flexível, camada externa deve ser composta de filme poliuretano, semipermeável que permita um monitoramento fácil e contínuo do leito da ferida, sem a necessidade de remover o curativo. Embalagem original íntegra, que permita abertura e transferência com técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura. Tamanho 15 cm x	1.500	VITALDERM	R\$ 11,99	R\$ 17.985,00

15 cm. Embalagem, individual, deve conter a informação de uso único e descartável, identificação		
do fabricante, data de fabricação, nº lote de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.		

	EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES					
			55.443/0001-4			
LOTE	-	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL	
01	ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO MASTER 400 ML-Fabricado em nylon, altamente resistente para maior resistência e durabilidade, com frasco de 400ml em policarbonato, inquebrável e autoclavável. Corpo: Confeccionado com inserto de latão (limpo e isento de graxas/óleos quimicamente) e posteriormente com nylon de alta resistência em cor normatizada pela norma ABNT (254). Sistema de agulha: Confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza. Sistema de agulha flutuante. Volante confeccionado com inserto interno de latão que sofreu tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente com nylon, de alta resistência na cor padrão segundo normas da ABNT (254). Conexão de Saída: Confeccionado em latão polido e cromado, para conexão de tubo para aspiração. Conexão de Entrada: Niple confeccionado em latão polido e cromado, polido e cromado, e padronização conforme normas da ABNT (254). Porca confeccionada com inserto metálico e cromado, que sofreu tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente em nylon de alta resistência. Sistema de vácuo: Conectado a rede de vácuo medicinal, vácuo máximo de 450mm/hg (CNPT). Baixíssimo nível de ruídos. Boia de segurança que evita transbordamento. Capacidade do frasco 400 ml, exatidão (leitura em manômetro).	600	PROTEC	R\$ 153,50	R\$ 92.100,00	

	ENDOCIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 01.056.338/0001-28				
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
07	CATETER PICC DUPLO LUMEN 1.9 FR com introdutor 22G a 26G		BLENTA	R\$ 395,00	R\$ 47.400,00

comprimento mínimo de 30cm,	
confeccionado em silicone ou	
poliuretano, radiopaco, graduado	
de 01cm em 01cm, com introdutor	
constituído em polietileno, kit	
contendo 01 fita métrica, 01	
cortador de cateter, 01 garrote, 01	
pinça, 01 extensor lateral, 01	
agulha guebrável. Embalagem	
estéril, individual, deve conter a	
informação de uso único e	
descartável, identificação do	
fabricante, data de fabricação, nº	
lote de fabricação, data de validade	
e registro no Ministério da Saúde e	
ANVISA.	

	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
		PJ: 17.47	72.278/0001-6	4		
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL	
49	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO - INFANTIL. Tipo óculos, para oxigenoterapia. Confeccionado em PVC, atoxico e flexível, conexão nasal arrendondada e atraumática. Extensão ajustável, com no mínimo 100cm. Conector universal, descartável. Esterilizado com óxido de etileno. Embalagem individual, resistente, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote.	5.000	BIOSANI	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00	

	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA CNPJ: 11.145.401/0001-56						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL		
43	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M — composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade. Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386. Apresentar dados de identificação e rotulagem, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote. Rolo com o lote de fabricação impresso por toda a	500	POLLITEX	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00		

	extensão.				
44	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M — composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 10 cm x 100 m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade. Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386. Apresentar dados de identificação e rotulagem, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote. Rolo com o lote de fabricação impresso por toda a extensão.	500	POLLITEX	R\$ 36,99	R\$ 18.495,00
45	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M — composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 15 cm x 100 m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade. Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386. Apresentar dados de identificação e rotulagem, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote. Rolo com o lote de fabricação impresso por toda a extensão.	350	POLLITEX	R\$ 54,99	R\$ 19.246,50
46	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M — composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade. Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes,	500	POLLITEX	R\$ 73,58	R\$ 36.790,00

	T		1		
	repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386. Apresentar dados de identificação e rotulagem, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote. Rolo com o lote de fabricação impresso por toda a extensão.				
47	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M — composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 30 cm x 100 m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade. Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386. Apresentar dados de identificação e rotulagem, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote. Rolo com o lote de fabricação impresso por toda a extensão.	500	POLLITEX	R\$ 115,00	R\$ 57.500,00
48	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M — composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 40 cm x 100 m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade. Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386. Apresentar dados de identificação e rotulagem, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote. Rolo com o lote de fabricação impresso por toda a extensão.	250	POLLITEX	R\$ 158,09	R\$ 39.522,50

	LD PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.909.095/0001-36					
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL	
39	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO-	500	DESCARBOX	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00	

CORTANTE 13LT - fabricado em	
arame, cor branca, podendo ser	
utilizado em bancada ou fixado na	
parede, com medidas	
aproximadas 22,50x29x24cm.	
Embalagem constando	
externamente os dados de	
identificação, procedência, data	
de fabricação, prazo de validade,	
nº. do lote.	

			<b>1</b>				
	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.223.536/0001-98						
LOTE		QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL		
38	SOLUÇÃO ALCOÓLICA 78,5°GL PARA ANTISSEPSIA PRÉ OPERATÓRIA DE 1000ml Solução alcoólica 78,5°GL para antissepsia pré-operatória das mãos dos profissionais da saúde com efeito residual superior a 120 minutos. Solução sem perfume e isento de material em suspensão para não deixar resíduos nas mãos. Formulação com dois álcoois (etanol e n-propanol), glicerina como umectante e bisabolol, pantenol e alantoína como hidratantes. Frasco plástico com tampa dosadora de volume (bico de pato) com volume de 1000ml. Embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote. COM FORNECIMENTO DE 04 DISPENSADORES ELETRÔNICO COMPATÍVEL EM COMODATO.	240	RIOQUIMICA	R\$ 219,00	R\$ 52.560,00		
40	TINTURA DE BENJOIM 20%, para utilização em assepsia de pele, Frasco cor âmbar, 100ml. Embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote.	320	RIOQUIMICA	R\$ 10,60	R\$ 3.392,00		
51	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25CM x 28CM (dimensão aberto). Confeccionado em 100% de algodão, com 4 camadas sobrepostas e fixadas entre si, alvejado, isento de amido e quaisquer outros produtos que agridam a pele, com dispositivo para fixação, com elemento radiopaco. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem com no minimo 05 unidades, em papel grau cirúrgico e filme de	6.500	AMERICA	R\$ 4,71	R\$ 30.615,00		

polietileno/polipropileno, deve		
conter dados de identificação,		
procedência, fabricação, validade,		
registro no MS e ANVISA.		

	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL		
23	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE (06FR) - tamanho Adulto, em PVC de baixa densidade, livre de látex, para uso em tubos traqueais entre 3,0 e 4,5mm. Comprimento aproximado 54cm e espessura 2mm (06FR). Com superfície antiaderente, ponta rígida, angulada, preformas com marcas graduadas, revestido em polietileno, extremidades atraumáticas. Embalagem individual, estéril, descartável, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala e asséptica, contendo dados de identificação, calibre, procedência, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	WELLLEAD	R\$ 29,98	R\$ 2.998,00		
27	PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA - 1 Kg – À base de agentes emulsionantes não-iônicos e derivados de álcoois e ésteres, estabilizantes e doadores de consistência, umectantes, sais de alta condutividade, agente conservante e solubilizantes. Embalagem deve conter dados de rotulagem e Registro no MS e ANVISA.	200	CARBOFIX	R\$ 84,88	R\$ 16.976,00		

	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A CNPJ: 05.823.205/0001-90							
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL			
28	HEMOSTÁTICO DE GELATINA ABSORVÍVEL (esponja), atóxica, apirogênica, estéril, medindo aproximadamente: 7cm x 5cm, com 1 cm de espessura, estéril, uso único, apirogênico, em embalagem individual. Embalagem conter externamente dados identificações do fabricante, data de fabricação e número do lote, registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 35,14	R\$ 17.570,00			

	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 03.596.923/0001-46						
LOTE		QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL		
08	CATETER PICC DUPLO LUMEN 2.0 FR com introdutor 22g a 26g - comprimento mínimo de 30cm, confeccionado em silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado de 01cm em 01cm, com introdutor constituído em polietileno, kit contendo 01 fita métrica, 01 cortador de cateter, 01 garrote, 01 pinça, 01 extensor lateral, 01 agulha quebrável.embalagem estéril, individual, deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, nº lote de fabricação, data de validade e registro no ministério da saúde e ANVISA.	120	BLENTA	R\$ 349,99	R\$ 41.998,80		
10	CATETER PICC DUPLO LUMEN 3.0 FR com introdutor 22G a 26G – comprimento aproximado de 50cm, confeccionado em silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado de 01cm em 01cm, com introdutor constituído em polietileno, kit contendo 01 fita métrica, 01 cortador de cateter, 01 garrote, 01 pinça, 01 extensor lateral, 01 agulha quebrável. Embalagem individual, estéril, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	150	BLENTA	R\$ 349,99	R\$ 52.498,50		
11	CATETER PICC DUPLO LUMEN 4.0 FR com introdutor 22G a 26G — comprimento aproximado de 60cm, confeccionado em silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado de 01cm em 01cm, com introdutor constituído em polietileno, kit contendo 01 fita métrica, 01 cortador de cateter, 01 garrote, 01 pinça, 01 extensor lateral, 01 agulha quebrável. Embalagem estéril, individual, deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, nº lote de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	120	BLENTA	R\$ 304,99	R\$ 36.598,80		

	RS MED LTDA CNPJ: 03.840.189/0001-19						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL		
19	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, tipo	1.000	MAXX CHAMBER	R\$ 16,62	R\$ 16.620,00		

encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais reservatório rígido translúcido, modelo máscara pvc, tamanho infantil. Embalagem, individual, deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, nº lote de fabricação, o Ministério	
da Saúde e ANVISA.	

	SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA							
			057.136/0001-1		RGICOS LIDA			
LOTE		QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL			
06	CATETER URETRAL DUPLO "J" 26cm x 6 Fr, confeccionado em poliuretano, orifícios de drenagem em toda sua extensão, radiopaco, graduado em centímetros, linha contínua de posicionamento; guia de introdução de 45 centímetros de comprimento; mandril (guia) em espiral confeccionado em aço inox de aproximadamente 150 cm de comprimento revestido de teflon com ponta flexível para segurança do extremo rígido; 2 pinças de fixação. Embalagem estéril, individual, deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, nº lote de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	750	SAFE&SOFT	R\$ 63,99	R\$ 47.992,50			
13	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO 08FR. Estéril, descartável, com furos laterais, comprimento de 25 a 40cm. Embalagem estéril, individual, deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, nº lote de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	24	AMECATH	R\$ 284,99	R\$ 6.839,76			
14	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO 10FR. Estéril, descartável, com furos laterais, comprimento de 25 a 40cm. Embalagem estéril, individual, deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, nº lote de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	24	AMECATH	R\$ 284,99	R\$ 6.839,76			

15	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO 12FR. Estéril, descartável, com furos laterais, comprimento de 25 a 40cm. Embalagem estéril, individual, deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, nº lote de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	24	AMECATH	R\$ 284,99	R\$ 6.839,76
16	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO 14FR. Estéril, descartável, com furos laterais, comprimento de 25 a 40cm. Embalagem estéril, individual, deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, nº lote de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	24	AMECATH	R\$ 284,99	R\$ 6.839,76

	VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 24.562.614/0001-25							
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL			
24	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE (10FR) - tamanho Adulto, em PVC de baixa densidade, livre de látex, para uso em tubos traqueais entre 3,0 e 4,5mm. Comprimento aproximado 70cm e espessura 3mm (10FR). Com superfície antiaderente, ponta rígida, angulada, preformas com marcas graduadas, revestido em polietileno, extremidades atraumáticas. Embalagem individual, estéril, descartável, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala e asséptica, contendo dados de identificação, calibre, procedência, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	120	WELLLEAD	R\$ 30,71	R\$ 3.685,20			

	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL		
33	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 06 FR sistema de aspiração traqueal fechado, composto por sonda de aspiração em pvc, graduada em centímetros com orifícios na extremidade de aspiração 06 FR. Embalagem individual, estéril,	50	SEVEN CARE	R\$ 24,31	R\$ 1.215,50		

	descartável, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala e asséptica, contendo dados de identificação, calibre, procedência, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.				
34	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 08 FR sistema de aspiração traqueal fechado, composto por sonda de aspiração em pvc, graduada em centímetros com orifícios na extremidade de aspiração 08 FR. Embalagem individual, estéril, descartável, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala e asséptica, contendo dados de identificação, calibre, procedência, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	SEVEN CARE	R\$ 24,31	R\$ 1.215,50
35	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 10 FR sistema de aspiração traqueal fechado, composto por sonda de aspiração em pvc, graduada em centímetros com orifícios na extremidade de aspiração 10 FR. Embalagem individual, estéril, descartável, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala e asséptica, contendo dados de identificação, calibre, procedência, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	SEVEN CARE	R\$ 24,31	R\$ 12.155,00

	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A CNPJ: 78.742.491/0001-33						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL		
20	FAIXA DE SMARCH 10cm. Fabricado em borracha natural, na cor natural, espessura de 0,45mm, largura de 10cm por 2 metros de comprimento. Enrolada individualmente. Embalagem deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, nº lote de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	250	INDUFLEX	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00		
21	FAIXA DE SMARCH 15cm. Fabricado em borracha natural, na cor natural, espessura de 0,45mm, largura de 15cm por 2 metros de comprimento. Enrolada individualmente. Embalagem deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do		INDUFLEX	R\$ 13,00	R\$ 4.680,00		

lote vali da	oricante, data de fabricação, nº e de fabricação, data de idade e registro no Ministério Saúde e ANVISA.				
Pak na 0,4 me indi con e fab lote vali	IXA DE SMARCH 20cm. bricado em borracha natural, cor natural, espessura de 5mm, largura de 20cm por 2 bros de comprimento. Enrolada lividualmente. Embalagem deventer a informação de uso único descartável, identificação do oricante, data de fabricação, nº e de fabricação, data de idade e registro no Ministério Saúde e ANVISA.	250	INDUFLEX	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00

Restou Fracassado os itens: 12 e 41 Restaram desertos os itens: 09, 30, 31 e 32

Item Cancelado a Pedido do Setor de Higienização e Limpeza: 29

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu - PR, 24 de Maio de 2024.

Letícia Caroline Lacoski
Assessora de compras e Licitação
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

## RESOLUÇÃO Nº 0043 Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024

**DISPÕE** sobre a recomposição da Mesa Diretora (Vice-Presidente) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – Gestão 2023-2024.

**CONSIDERANDO** o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (Regimento Interno CMDCA), o Decreto Municipal nº 28.589 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0076/2020-CMDCA e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

**CONSIDERANDO** o princípio de respeito "... a alternância, nos referidos cargos (presidente e vicepresidente), de representantes governamentais e da sociedade civil", previsto no § 1º do Art. 18, do Regimento Interno do CMDCA, aprovado pelo Decreto Municipal 22.214, de 06 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** a deliberação da 11ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 20 de maio de 2024; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º HOMOLOGAR** e tornar público o resultado da Eleição dos membros da Mesa Diretora do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu, aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, para exercer mandato de 01 (um) ano.
- **Art. 2º NOMEAR** e dar posse a **Sidney Ribeiro**, representante Governamental, para exercer a função de vice-presidente do CMDCA em substituição a **Andressa Trevisan dos Santos**, para exercer mandato complementar até 22 de agosto de 2024.
- Art. 3º ALTERAR a composição da Resolução CMDCA Nº 0100/2023, conforme a seguir:

#### Onde se lê:

II – Andressa Trevisan dos Santos, representante Governamental, para exercer a função de vicepresidenta do CMDCA.

#### Leia-se:

- II Sidney Ribeiro, representante Governamental, para exercer a função de vice-presidente do CMDCA.
- **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Thais Ghisi Mehl

Presidente do CMDCA Foz

Resolução nº 0100/2023

## RESOLUÇÃO № 0044 Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024

**INSTITUI** Comissão de Ética (CETIC 2024.4) conforme disposto na Lei Municipal nº 3.998/2012.

**CONSIDERANDO** o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (Regimento Interno CMDCA), o Decreto Municipal nº 28.589 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0076/2020-CMDCA e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.998/2012, em especial o seu Art. 58, no qual "Recebida a notícia de falta disciplinar, o CMDCA instituirá Comissão de Ética, integrada por 2 (dois) representantes indicados e aprovados em sessão plenária do CMDCA, observada a paridade do órgão, e um Conselheiro Tutelar, para proceder à apuração e julgamento da falta disciplinar";

**CONSIDERANDO** o relatório encaminhado por equipamento da rede municipal de Assistência Social, de 08 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** que denúncias recebidas pelo CMDCA, cujos teores tratam de supostas faltas disciplinares praticadas em tese por Conselheiro Tutelar em exercício no município de Foz do Iguaçu, devem

ser averiguadas por Comissão de Ética, instaurada nos termo da Lei nº 3.998/2012, para proceder à apuração e julgamento de suposta falta disciplinar;

CONSIDERANDO o Ofício 5395/2024, de 23 de maio de 2024, expedido pelo Conselho Tutelar I;

CONSIDERANDO a deliberação da 11ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada em 20 de maio de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**:

- **Art. 1º INSTITUIR** Comissão de Ética **(CETIC 2024.4)**, em conformidade com o Art. 58 da Lei Municipal nº 3.998/2012, para proceder com a apuração e julgamento de supostas faltas disciplinares praticadas por Conselheiros Tutelares em exercício no município de Foz do Iguaçu / PR, conforme conteúdos recebidos pelo CMDCA.
- Art. 2º COMPOR paritariamente a Comissão de Ética, com representantes de órgãos membros, sendo: 1 (um) titular oriundo da representação governamental, 1 (um) titular oriundo da representação das organizações da sociedade civil e 1 (um) titular oriundo do Conselho Tutelar, conforme a seguir:
- I REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL: Carlos Antonio Lara Moraes, representante do órgão membro responsável pela gestão municipal da política de Obras;
- II REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Aline Ramires, representante da Sociedade Civil Organizada denominada CDPT Acolher – Casa de Proteção Temporária Acolher;
- III REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR I: Diógenes Costa, representante do Conselho Tutelar I;
- **Art. 3º DELEGAR** à Comissão de Ética as atribuições necessárias ao desempenho de suas funções, com o intuito de cumprir com os objetivos da política municipal voltada à criança e ao adolescente, dentre elas: verificar, vistoriar, diligenciar, opinar, deliberar, consultar e solicitar documentos e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem submetidas.
- Art. 4º COMPETE ao CMDCA atuar como órgão revisor das decisões da Comissão de Ética.
- **Parágrafo único**. As competências e atribuições da Comissão de Ética estão amparadas no Decreto Municipal nº 22.214/2013, na Lei Municipal nº 3.998/2012 e nas demais normas vigentes, bem como em suas respectivas alterações.
- **Art. 5º** A Comissão de Ética poderá convocar assessores / especialistas, sem direito a voto, bem como dedicará tempo necessário à consecução dos trabalhos, devendo cada reunião ter o registro da lista de presença e ATA resumida.
- **Art. 6º DELEGAR** à Comissão de Ética as competências de verificar, vistoriar, diligenciar, opinar, consultar e solicitar documentos e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem atribuídas, entre outras competências e atribuições, conforme dispostas no Decreto Municipal nº 22.214/2013 e na Lei Municipal nº 3.998/2012 e demais normas vigentes.
- Art. 7º Esta resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

Thais Ghisi Mehl

Presidente do CMDCA Foz

Resolução nº 0100/2023

### RESOLUÇÃO Nº 0046 Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024

**INSTITUI** Comissão de Ética (CETIC 2024.6) conforme disposto na Lei Municipal nº 3.998/2012.

**CONSIDERANDO** o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (Regimento Interno CMDCA), o Decreto Municipal nº 28.589 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0076/2020-CMDCA e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.998/2012, em especial o seu Art. 58, no qual "Recebida a notícia de falta disciplinar, o CMDCA instituirá Comissão de Ética, integrada por 2 (dois) representantes indicados e aprovados em sessão plenária do CMDCA, observada a paridade do órgão, e um Conselheiro Tutelar, para proceder à apuração e julgamento da falta disciplinar";

**CONSIDERANDO** o teor de reportagem publicada, envolvendo Conselheiro Tutelar Suplente;

**CONSIDERANDO** que denúncias recebidas pelo CMDCA, cujos teores tratam de supostas faltas disciplinares praticadas em tese por Conselheiro Tutelar em exercício no município de Foz do Iguaçu, devem ser averiguadas por Comissão de Ética, instaurada nos termo da Lei nº 3.998/2012, para proceder à apuração e julgamento de suposta falta disciplinar;

CONSIDERANDO o Ofício 5395/2024, de 23 de maio de 2024, expedido pelo Conselho Tutelar I;

CONSIDERANDO a deliberação da 11ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada em 20 de maio de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º INSTITUIR** Comissão de Ética **(CETIC 2024.6)**, em conformidade com o Art. 58 da Lei Municipal nº 3.998/2012, para proceder com a apuração e julgamento de supostas faltas disciplinares praticadas por Conselheiros Tutelares em exercício no município de Foz do Iguaçu / PR, conforme conteúdos recebidos pelo CMDCA.
- **Art. 2º COMPOR** paritariamente a Comissão de Ética, com representantes de órgãos membros, sendo: 1 (um) titular oriundo da representação governamental, 1 (um) titular oriundo da representação das organizações da sociedade civil e 1 (um) titular oriundo do Conselho Tutelar, conforme a seguir:
- I REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL: Adriana Luiz, representante do órgão membro responsável pela gestão municipal da política de Educação;
- **II REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:** Zenaide da Silva dos Santos, representante da Sociedade Civil Organizada denominada CIEE/PR Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná;
- III REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR: Diógenes Costa, representante do Conselho Tutelar I;
- **Art. 3º DELEGAR** à Comissão de Ética as atribuições necessárias ao desempenho de suas funções, com o intuito de cumprir com os objetivos da política municipal voltada à criança e ao adolescente, dentre elas: verificar, vistoriar, diligenciar, opinar, deliberar, consultar e solicitar documentos e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem submetidas.
- Art. 4º COMPETE ao CMDCA atuar como órgão revisor das decisões da Comissão de Ética.

**Parágrafo único**. As competências e atribuições da Comissão de Ética estão amparadas no Decreto Municipal nº 22.214/2013, na Lei Municipal nº 3.998/2012 e nas demais normas vigentes, bem como em suas respectivas alterações.

- **Art. 5º** A Comissão de Ética poderá convocar assessores / especialistas, sem direito a voto, bem como dedicará tempo necessário à consecução dos trabalhos, devendo cada reunião ter o registro da lista de presença e ATA resumida.
- **Art. 6º DELEGAR** à Comissão de Ética as competências de verificar, vistoriar, diligenciar, opinar, consultar e solicitar documentos e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem atribuídas, entre outras competências e atribuições, conforme dispostas no Decreto Municipal nº 22.214/2013 e na Lei Municipal nº 3.998/2012 e demais normas vigentes.
- Art. 7º Esta resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

Thais Ghisi Mehl

Presidente do CMDCA Foz

Resolução nº 0100/2023